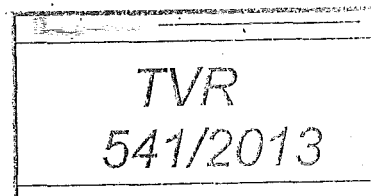


CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 541, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 135/2013
AV 270/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12, de 20 de janeiro de 2012, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Charrua a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 135



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;
- 2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;
- 3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;
- 4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;
- 5 - Portaria nº 12, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;
- 6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;
- 7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranaíba - ACAP, no município de Paranaíba - PR;
- 8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;
- 9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;
- 10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;
- 12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;
- 13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;

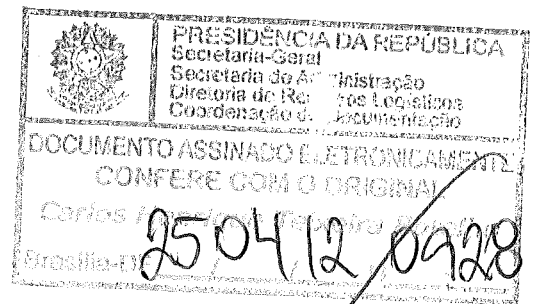
A handwritten signature in dark ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves, likely representing the initials of the official.

- 14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;
- 15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;
- 16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piri-piri - PI;
- 17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;
- 18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;
- 19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;
- 20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;
- 21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;
- 22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;
- 23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;
- 24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;
- 25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;
- 26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;
- 27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;
- 28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;
- 29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;
- 30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;
- 31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;
- 32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;



PORT. 12/12.

EM nº 00049/2012 MC




Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Comunitária de Charrua**, no Município de Charrua, no Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045354/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria-Geral Secretaria de Administração Diretoria de Recursos Logísticos Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE CONFERE COM O ORIGINAL	
Carlos Henrique de Carvalho (Assinatura)	
Brasília-DF 25/04/12 09:28	

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	26 / 01 / 12
Página:	53 Seção: I
ANOTADO POR:	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 12 , DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045354/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Comunitária de Charrua**, com sede na Rua Belmiro Goes, 690, Bairro Cidade Alta, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 56' 57"S e longitude em 52º 00' 53"W, utilizando a frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
PAULO BERNARDO SILVA

EM/49 / 2012

NT 1985/12



3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO Nº 53000.045354/2009-96
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
DE CHARRUA

OUTROS DADOS:

CHARRUA/RS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01	GAB/SCF	12/01/12	37	
02			38	
03			39	
04			40	
05			41	
06			42	
07			43	
08			44	
09			45	
10			46	
11			47	
12			48	
13			49	
14			50	
15			51	
16			52	
17			53	
18			54	
19			55	
20			56	
21			57	
22			58	
23			59	
24			60	
25			61	
26			62	
27			63	
28			64	
29			65	
30			66	
31			67	
32			68	
33			69	
34			70	
35			71	
36			72	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26 JAN 2012
[Assinatura]

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

CNPJ → OK

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

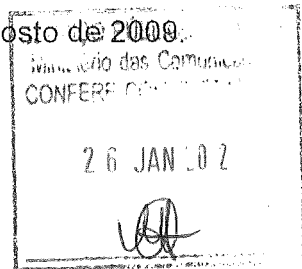
A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.087.154/0001-89, com sede à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª, nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à Rua Jorge Caldato, Saída Para Linha das Pedras, s/n, Bairro Cidade Alta, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas 27º56'57"S de latitude e 52º00'53"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Charrua/RS, 28 de agosto de 2009.

SERVIÇO NOTARIAL
CHARRUA

ADEMIR REBELATO
CPF 335.997.850-15
Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045364/2009-96
SEPRODIOLOGICOLOG/CGRL/SPO
11/09/2009-09:58

Endereço para correspondência:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
Rua João Adi Domingues, 211, Cidade Alta
Charrua - RS
CEP 99960-000

0646.01.0900006.00843

TABELIONATO DE CHARRUA - RS
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s)

Ademir Rebelato

Por semelhança com a existente no Registro deste Cartório.

Em Testemunho SP da Verdade

Charrua, 04/09/2009

EMOLUMENTOS R\$ 250

Ademir





02
SERAC/DORAC/DEOC/SSCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Documento nº: 53000.045354/2009-96

Localidade: CHARRUA/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, na localidade de Charrua no Estado do Rio Grande do Sul, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 02 de outubro de 2009.

Rochelle Brito Pereira

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.388.003
SERAC/DORAC/DEOC/SSCE

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 02 de outubro de 2009.

Gleucione A.T. Júnior
Coordenador de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2010

03
B

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6040 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de novembro de 2009.

Ao Senhor
ADEMIR REBELATO
Associação Cultural e Comunitária de Charrua
Rua João Adí Domingues, nº 211, Cidade Alta
99960-000 – Charrua/RS

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, na localidade de Charrua, no Estado do Rio Grande do Sul, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.045354/2009-96.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que o cadastramento é fase não obrigatória e, o **requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.**

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe

04

canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e **para a análise dos requerimentos se faz necessária à apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas.** Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, **que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico** e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "**Critério da Representatividade**", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter mais **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação,** poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 6040 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de novembro de 2009.

Ao Senhor
ADEMIR REBELATO
Associação Cultural e Comunitária de Charrua
Rua João Adi Domingues, nº 211, Cidade Alta
99960-000 – Charrua/RS

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, na localidade de Charrua, no Estado do Rio Grande do Sul, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.045354/2009-96.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.

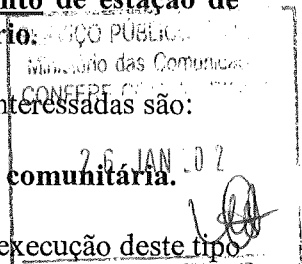
Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que o cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe





canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e **para a análise dos requerimentos se faz necessária à apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas.** Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, **que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico** e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "**Critério da Representatividade**", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

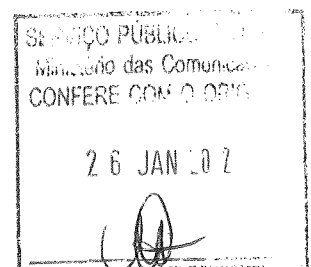
Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter mais **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação,** poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

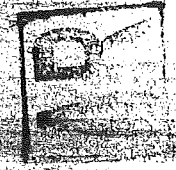


ESLHO
27

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

ESSE VOUCHER

KEMENITE
KEMENITE
KEMENITE



of n° 6040 /2009/RADC(OM DOS SSC I)-MC
Processo n°: 53000.045354/2009-96
Ademir Rebelato
Associação Cultural e Comunitária de Charrua
Rua João Adi Domingues, n° 111 - Cidade Alta
99960-000-Charrua/RS

Junta das Comissões
CONEFRE PORTO ALEGRE
26 JAN 2012

Artifício que as datas de postagem em anverso é
14.12.09 conforme conferido no envelope original.
foup 04.07.11



AVISO DE RECEBIMENTO AR

RK 798-4346 6 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
11 DEZ 2009

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

/	/	/
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
 Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Endereço para devolução / Adresse de retour
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo-B Sala 300-0
 CIDADE / LOCALIDADE / CITE
 70074-900 - Brasília-DF
 UF
 BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO RECEPTOR
 of nº 6040 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
 Processo nº: 53000.045354/2009-96
 Endereço / Adresse
 Ademir Rebelato
 Associação Cultural e Comunitária de Charrua
 Rua João Adi Domingues, nº 211, Cidade Alta
 CEP / CODE POSTAL
 99960-000-Charrua/RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Serviço Público
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COMO ORIGINAL
 26 JAN 2010

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços



Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO 03/2011**

Processo n.º **53000.045354/2009**
CHARRUA/RS

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.087.154/0001-89, com sede à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, face a publicação do aviso de habilitação 03/2011 para rádio comunitária, requerer que seja **JUNTADA** ao processo acima descrito a documentação em anexo.

SERVIÇO NOTARIAL
CHARRUA

ADEMIR REBELATO
CPF 335.997.850-15
Presidente

VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião Designado
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
CHARRUA - RS

TABELIONATO DE CHARRUA - RS

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s)

Ademir Rebelato

Por semelhança com a existência no Registro deste Cartório.

Em testemunho *SP* da Verdade

Charrua *25/05/2011*

SILVANA AMBROSI FAVIN
Substituta



SERVIÇO PÚBLICO
0646.01.1100004.00453
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012



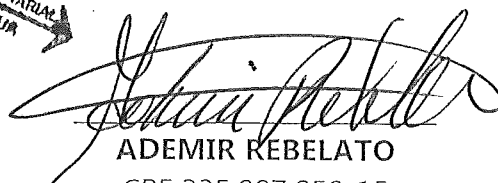
**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n. n.º11.087.154/0001-89, com sede à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^ª., em atendimento ao Aviso 3/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

CHARRUA/RS, 09 de maio de 2011.




ADEMIR REBELATO
CPF 335.997.850-15
Presidente



0646.01.1100004.00456

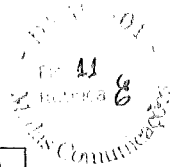
TABELIONATO DE CHARRUA - RS
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s)
Ademir Rebelato

Por semelhança com a existência no Registro deste Cartório.
Em testemunho SF da Verdade
Charrua 25.05.2011

Silvana Ambrosi Favin
SILVANA AMBROSI FAVIN
Substituta

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE CO...
26 JAN 2011

270



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim ✓	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim ✓	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim ✓	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim ✓	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim ✓	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim ✓	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim ✓	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim ✓	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim ✓	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim ✓	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim ✓	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim ✓	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim ✓	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim ✓	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim ✓	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim ✓	Não

Serviço Público Brasileiro
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

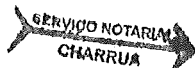
II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

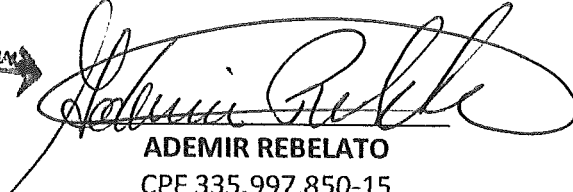
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não ✓
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim ✓	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	330	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não ✓
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não ✓
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim ✓	Não
--	-------	-----


Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

 **SERVIÇO NOTARIAL CHARRUA**




ADEMIR REBELATO
CPF 335.997.850-15
Presidente

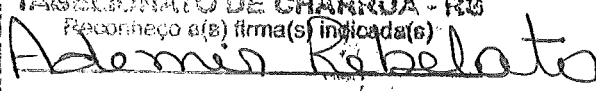
Endereço para correspondência:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
Rua Belmiro Góes, n. 340, Apto 02, Bairro Cidade Alta
Charrua - RS
CEP 99960-000



0646.01.1100004.00457
26 JAN 2011



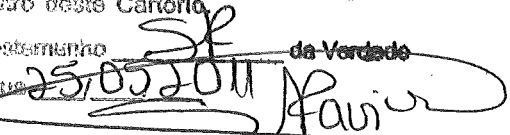
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à Rua Jorge Caldato, s/n, saída para Linha das Pedras, Bairro Cidade Alta, Charrua/RS de coordenadas geográficas: 27°S56'57" de latitude e 52°00'53"W de longitude.

TABELIONATO DE CHARRUA - RS
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s)


Por semelhança com a existência no Registro deste Cartório

Em testemunho da Verdade

Charrua, 25/05/2011



270



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

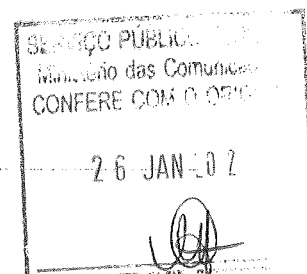
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.087.154/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R BELMIRO GOES	NÚMERO 690	COMPLEMENTO
CEP 99.960-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO CHARRUA
		UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

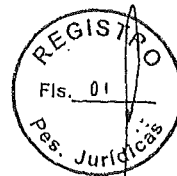
Emitido no dia **09/05/2011** às **14:47:16** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/05/2011



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
RUA BELMIRO GÓES, Nº 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000
CHARRUA – RS



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro na Comarca de TAPEJARA/RS e sede em CHARRUA/RS, sita à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, fundada em dois de julho de dois mil e nove (02/07/2009).



Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

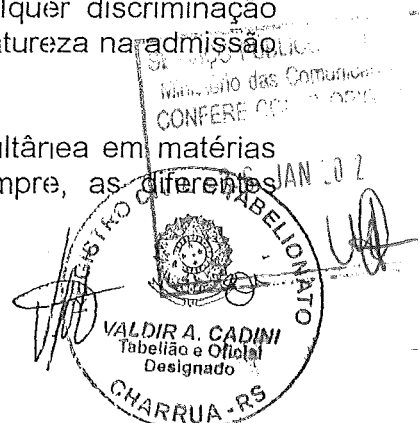
II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Serviço Notarial
Charrua - RS
AUTENTICAÇÃO NO
VERSO

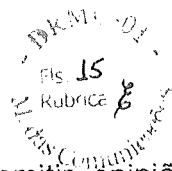




0646.01.0900006.00658

<p>SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS Rua Pedro Martinello, nº 08</p> <p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.</p> <p>CHARRUA - RS</p> <p>20.08.2009</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta</p>
--





§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

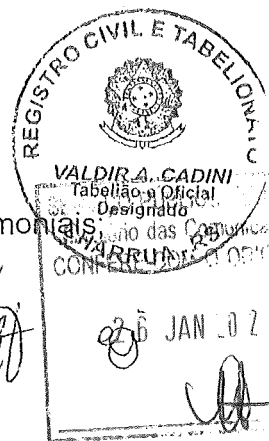
Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

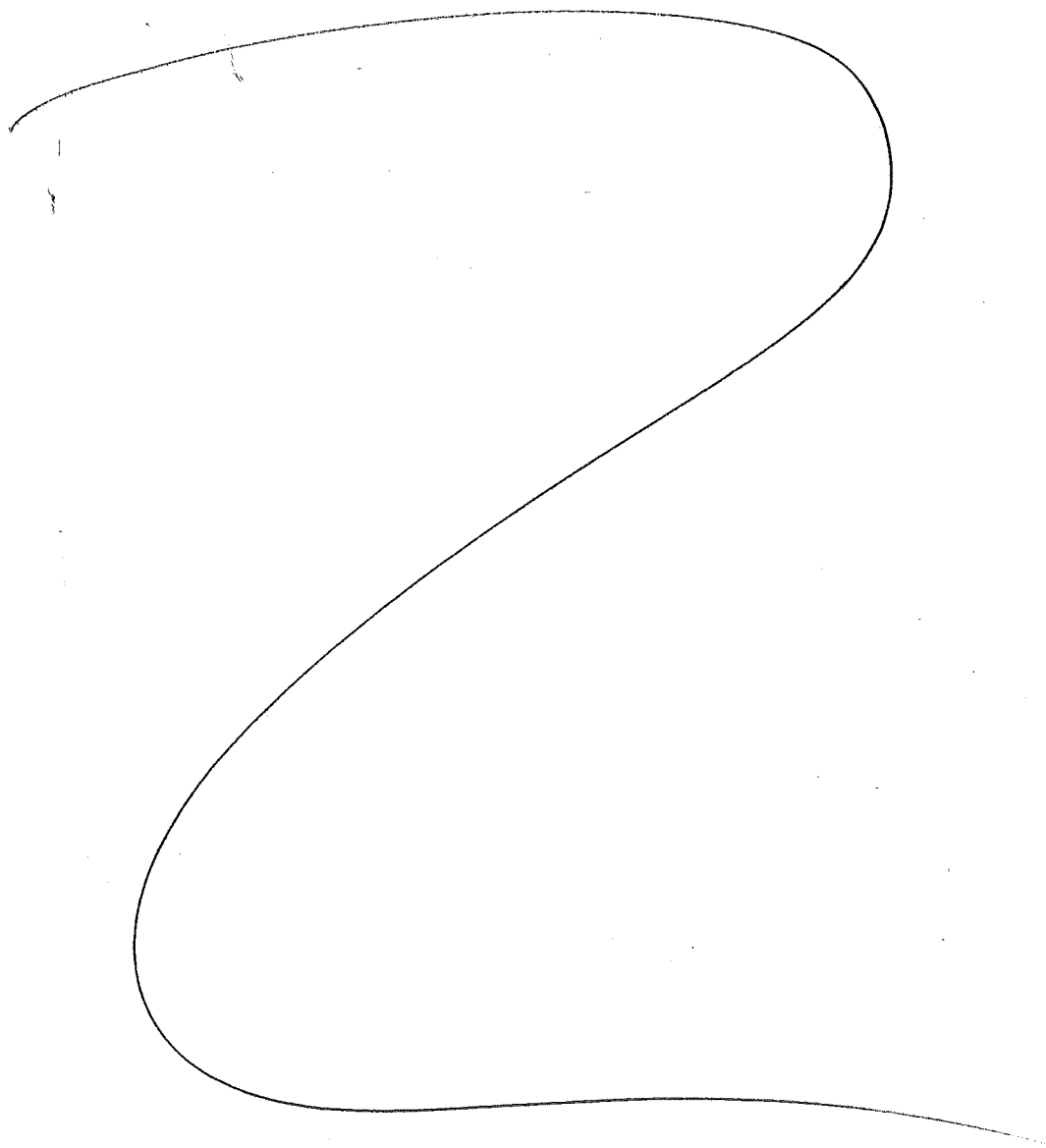
- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais.



2
SERVIÇO NOTARIAL
Charrua - RS
AUTENTICAÇÃO NO
VERSO

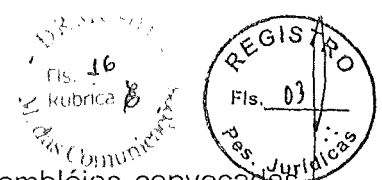


0646.01.0900006.00659

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.
CHARRUA - RS

20.08.2009

() VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
(x) SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta



- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. /

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - **A ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. /

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. /

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

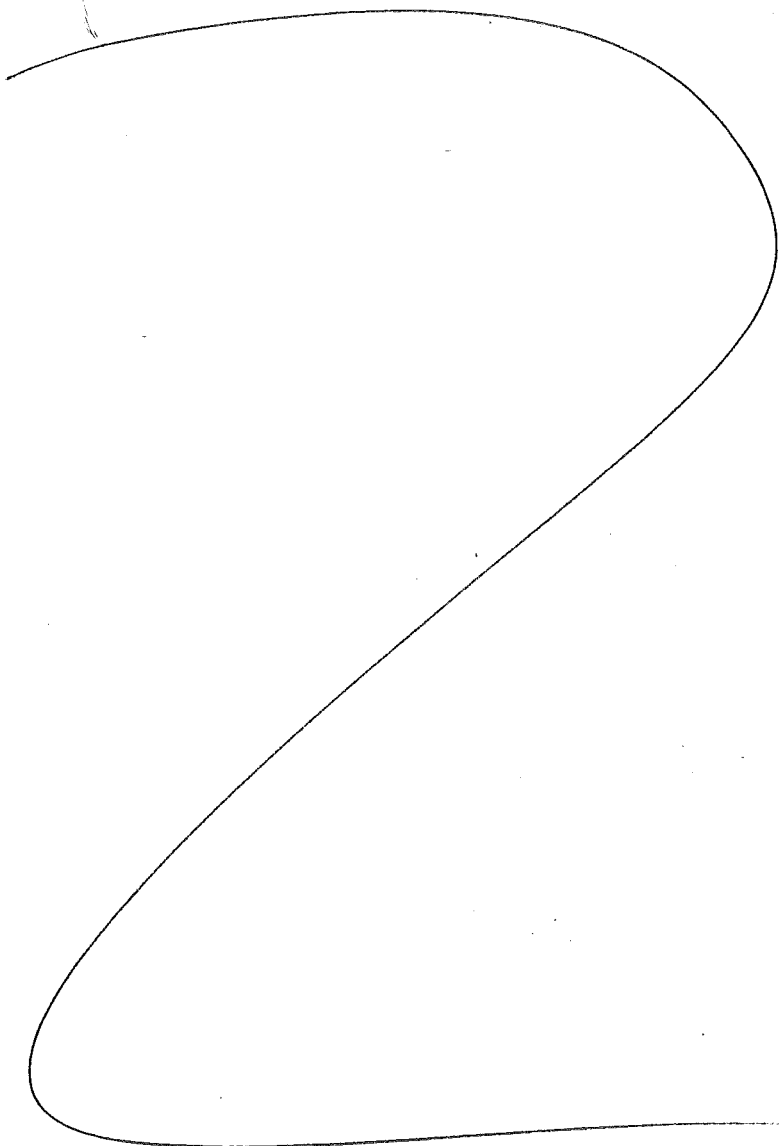
§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.


AR

SERVIÇO NOTARIAL
Charrua - RS
AUTENTICAÇÃO NO
VERBO

26 JAN 202



0646.01.0900006.00660

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS Rua Pedro Martinello, nº 08 AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. CHARRUA - RS  VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

20.08.2009

250



§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

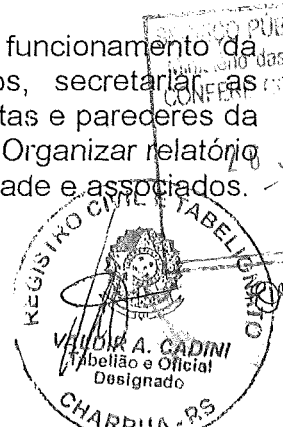
I) Da Diretoria:

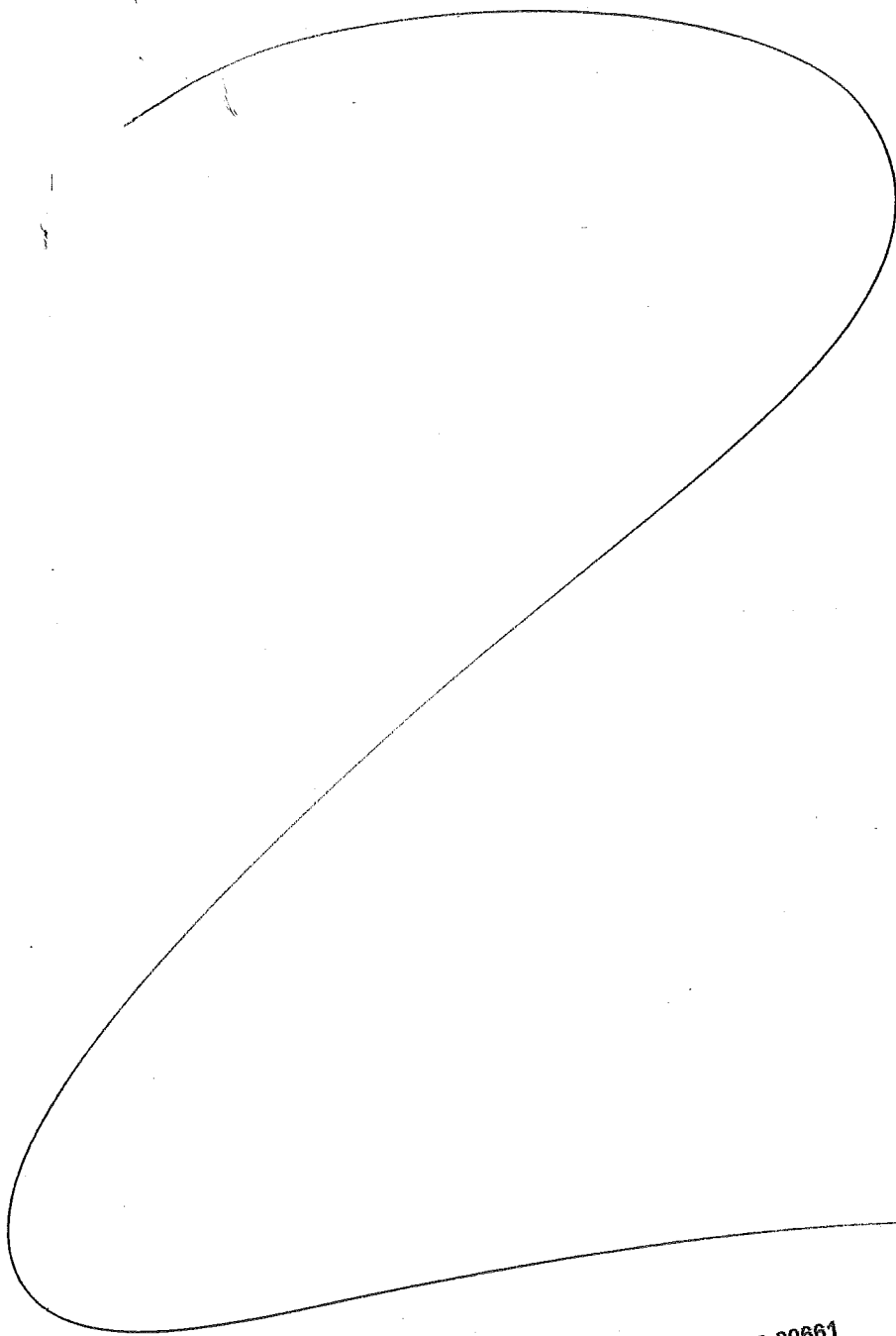
- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

SERVIÇO NOTARIAL
Charrua - RS
AUTENTICAÇÃO NO
VERBO





0646.01.0900006.00661

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.
CHARRUA - RS

2008.2009

WALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta



- d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.
- e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

SERVIÇO NOTARIAL
Charrua - RS
AUTENTICAÇÃO NO
VERSO

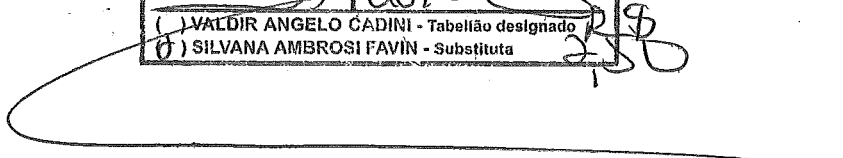


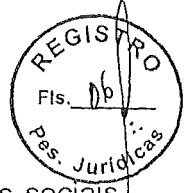


0646.01.0900006.00662



SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS Rua Pedro Martinello, nº 08	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia xerográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.	
CHARRUA - RS	20.08.2009
<input type="checkbox"/> VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado	R\$
<input checked="" type="checkbox"/> SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta	250





VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. ✓

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. ✓

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior. ✓

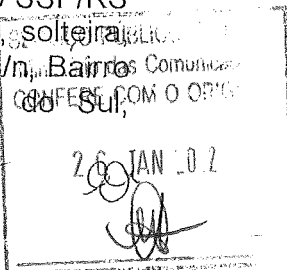
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

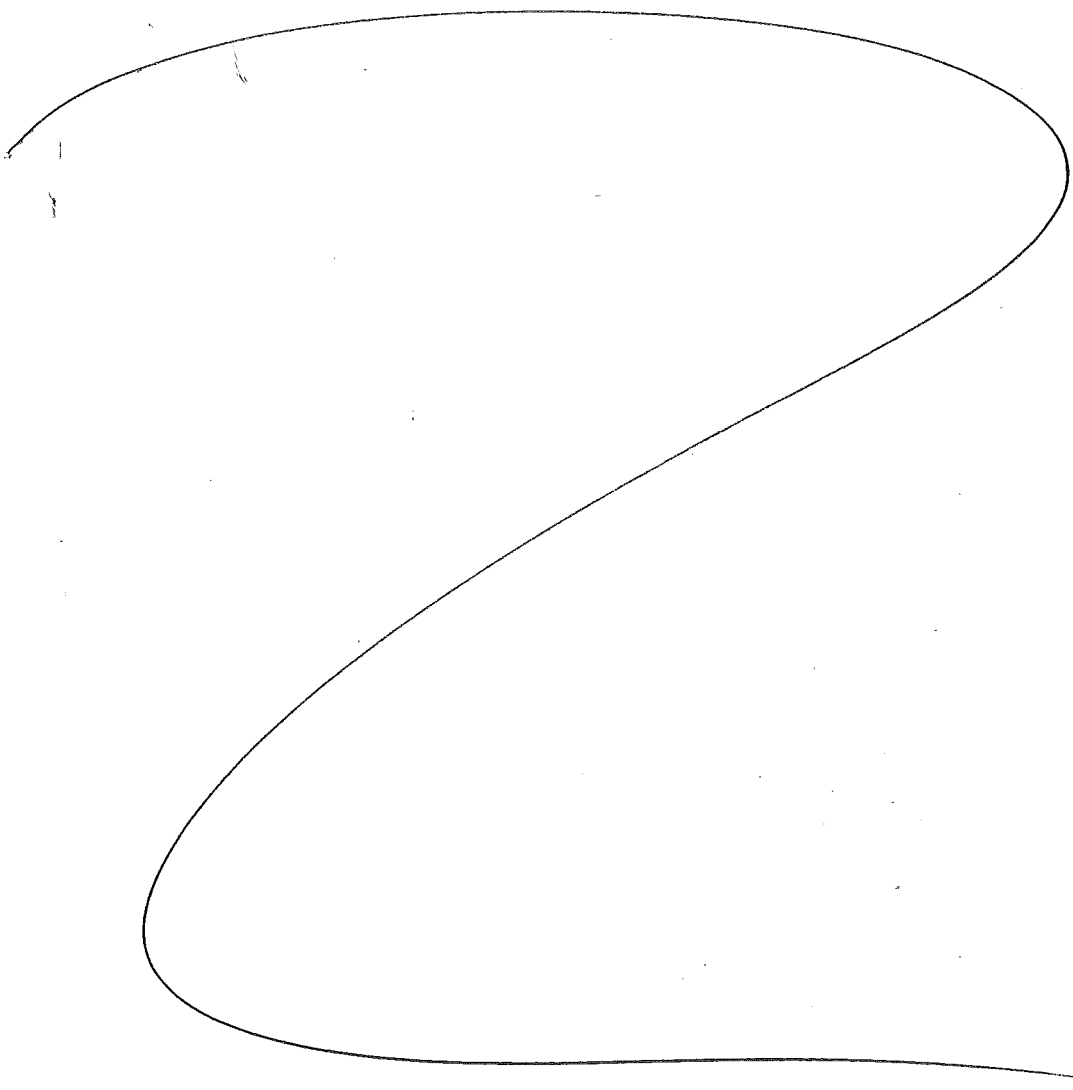
Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **ADEMIR REBELATO**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1013352099 SSP/RS e do CPF n.335.997.850-15; **JOSIANE FERRON**, brasileira, solteira, de maior, funcionária pública, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n. 1092729712 SJS/RS e do CPF n.021.727.260-60; **ALECSANDRA REBELATO**, brasileira, solteira, de maior, residente e domiciliada à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n. 8080854899 SJS/RS e do CPF n.976.674.040-20; **VALDESIO ROQUE DELLA BETTA**, brasileiro, casado, gerente de empresa cerealista, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1042213999 SSP/RS e do CPF 618.485.140-34; e, **ELISANDRA DERING SIMIONATTO**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua João Adi Domingues, 211, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.1078029269 SJS/RS e do CPF n. 998.826.630-87.

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros: **PRESIDENTE: ADEMIR REBELATO**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1013352099 SSP/RS e do CPF n.335.997.850-15; **VICE-PRESIDENTE: JOSIANE FERRON**, brasileira, solteira, de maior, funcionária pública, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n. 1092729712 SJS/RS e do CPF n.021.727.260-60. ✓

6
SERVIÇO NOTARIAL
Charrua - RS
AUTENTICAÇÃO NO
VERSO

26 JAN 2022





0646.01.0900006.00663



SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 68
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.
CHARRUA - RS

20.08.2009

Valdir

VALDIR ANGELO CADINI - Tabellão designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

DK-10-01
Fls. 20
Kulnica
68

REGISTRO
Fls. 07
Pessoas Jurídicas

portadora da cédula de identidade, RG n. 1092729712 SJS/RS e do CPF n.021.727.280-60;
SECRETÁRIO: ALECSANDRA REBELATO, brasileira, solteira, de maior, residente e domiciliada à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n. 8080854899 SJS/RS e do CPF n.976.674.040-20; **TESOUREIRO: VALDESIO ROQUE DELLA BETTA**, brasileiro, casado, gerente de empresa cerealista, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1042213999 SSP/RS e do CPF 618.485.140-34; e, **DIRETOR ADMINISTRATIVO: ELISANDRA DERING SIMIONATTO**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua João Adi Domingues, 211, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.1078029269 SJS/RS e do CPF n. 998.826.630-87.


Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.


Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 02/07/2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

CHARRUA/RS, 02 de julho de 2009.


ADEMIR REBELATO


ALECSANDRA REBELATO

Visto

DRA. CASSIANA ALVINA CARVALHO
OAB/RS 49.995

0646.01.0900006.00664


SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - R
Rua Pedro Martinello, nº 08
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfrica, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
CHARRUA - RS
20.08.09

() VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
(x) SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua do Comércio, 880 - Centro - Fone (54) 3344.1545

Certifico, que o presente Estatuto Social, foi registrado sob o nº 279, no Livro A-4, fls. 52, em 14/08/2009. Protocolado sob nº 7882, em 14/08/2009.-

~~DELSON JOSÉ FELINI~~ - REGISTRADOR SUBSTITUTO
Emolumentos: Total: R\$ 67,80 + R\$ 3,80 = R\$ 71,60
Exame documentos: R\$ 21,70 (0644.03.0900002.00182 = R\$ 0,40)
Inscrição soc. s/ fins economicos: R\$ 32,40 (0644.03.0900002.00183 = R\$ 0,40)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 11,20 (0644.01.0900002.01611 a 1624 = R\$ 2,80)
Processamento eletrônico: R\$ 2,50 (0644.01.0900002.01625 = R\$ 0,20)

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO NOTARIAL
VALDIR A. CADINI
Tabelião e Oficial Designado
CHARRUA - RS
26 JAN 2009
CONFERE COM O ORIGINAL


21
 REGISTRO
 de Juridicas

Cópia da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE. Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (02/07/2009) por volta das nove horas e trinta minutos nesta cidade de Charrua, Comarca de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembléia geral as seguintes pessoas: **ADEMIR REBELATO**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1013352099 SSP/RS e do CPF n.335.997.850-15; **JOSIANE FERRON**, brasileira, solteira, de maior, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n. 1092729712 SJS/RS e do CPF n.021.727.260-60; **ALECSANDRA REBELATO**, brasileira, solteira, de maior, residente e domiciliada à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n. 8080854899 SJS/RS e do CPF n.976.674.040-20; **VALDESIO ROQUE DELLA BETTA**, brasileiro, casado, gerente de empresa cerealista, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1042213999 SSP/RS e do CPF 618.485.140-34; e, **ELISANDRA DERING SIMIONATTO**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua João Adi Domingues, 211, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.1078029269 SJS/RS e do CPF n. 998.826.630-87, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. **ADEMIR REBELATO**, que convidou a mim, **ALECSANDRA REBELATO**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **PRESIDENTE: ADEMIR REBELATO; VICE-PRESIDENTE: JOSIANE FERRON; SECRETÁRIO: ALECSANDRA REBELATO; TESOUREIRO: VALDESIO ROQUE DELLA BETTA; e, DIRETOR ADMINISTRATIVO: ELISANDRA DERING SIMIONATTO**. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, **ALECSANDRA REBELATO**, secretária da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes. Atesto sob as penas da lei, que a presente ata é cópia fiel da original constante do livro atas nº 01, fls.01 e 02.

Ademir Rebelato
 ADEMIR REBELATO

Josiane Ferron
 JOSIANE FERRON

Alecsandra Rebelato
 ALECSANDRA REBELATO

Valdesio Roque Della Betta
 VALDESIO ROQUE DELLA BETTA

Elisandra Dering Simionatto
 ELISANDRA DERING SIMIONATTO

Visto
Dra. Cassiana Alvina Carvalho
 DRA. CASSIANA ALVINA CARVALHO
 OAB/RS 49.995



0646.01.0900006.00665

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
 Rua Pedro Martinello, nº 08
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 CHARRUA - RS
 20.08.09
 VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
 SILVANA AMBROGI FAVIN - Substituta

REGISTRO PUBLICO
 Município das Comarcas
 CONFERE

26 JAN 2010

Certifico, que a presente Ata, foi registrada sob o nº 279, no Livro A-4, fls. 52, em 14/08/2009. Protocolado sob nº 7882, em 14/08/2009.-

~~GELSO JOSÉ FELINI~~ - REGISTRADOR SUBSTITUTO

Emolumentos: Total: ~~R\$ 67,80~~ + R\$ 3,80 = R\$ 71,60

Exame documentos: R\$ 21,70 (0644.03.0900002.00182 = R\$ 0,40)

Inscrição soc. s/ fins economicos: R\$ 32,40 (0644.03.0900002.00183 = R\$ 0,40)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 11,20 (0644.01.0900002.01611 a 1624 = R\$ 2,80)

Processamento eletrônico: R\$ 2,50 (0644.01.0900002.01625 = R\$ 0,20)

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martineiro, nº 08
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.
CHARRUA - RS
20.08.09
VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta



0646.01.0900006.00666

JP

22
8

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
RUA BELMIRO GÓES, Nº 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000
CHARRUA – RS

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE

ADEMIR REBELATO, residente e domiciliado à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1013352099 SSP/RS e do CPF n.335.997.850-15;

ALECSANDRA REBELATO, residente e domiciliada à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n. 8080854899 SJS/RS e do CPF n.976.674.040-20;

ANTONIO DALL PIZZOL, residente e domiciliado à Rua João Laurindo Caldato, 15, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.1033242809 e do CPF n.445.078.010-87;

ARIOVALDO DERING, residente e domiciliado à Linha Nossa Senhora De Lourdes, s/n, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.1171840 e do CPF N.245.619.670-87;

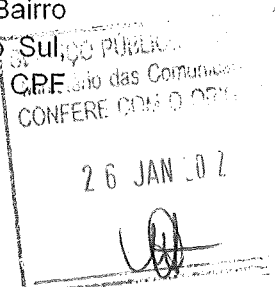
ELEANDRO ZANIVAN, residente e domiciliado à Rua Belmiro Góes, s/n, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.1060446968 e do CPF n.959869280-91;

ELISANDRA DERING SIMIONATTO, residente e domiciliada à Rua João Adi Domingues, 211, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n.1078029269 SJS/RS e do CPF n. 998.826.630-87;

JAIR KUFFEL, residente e domiciliado à Linha São Roque, s/n, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.1055505919 e do CPF n.887963960-91;

JOÃO VITOR REBELATO, residente e domiciliado à Rua Belmiro Góes, 692, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n.6098333617 e do CPF n.025055040-75;

JOSIANE FERRON, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n. 1092729712 SJS/RS e do CPF n.021.727.260-60; e,



PRM-01
n.º 23
Min. das Comunicações

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n. 1042213999 SSP/RS e do CPF 618.485.140-34.


Visto



ADEMIR REBELATO

CPF 335.997.850-15

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012


0646.01.0900004.00690



SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
 Rua Pedro Martinello, nº 08
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

CHARRUA - RS

19.06.2009

Aviador

VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
 SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

0646.01.0900004.00691



SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
 Rua Pedro Martinello, nº 08
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

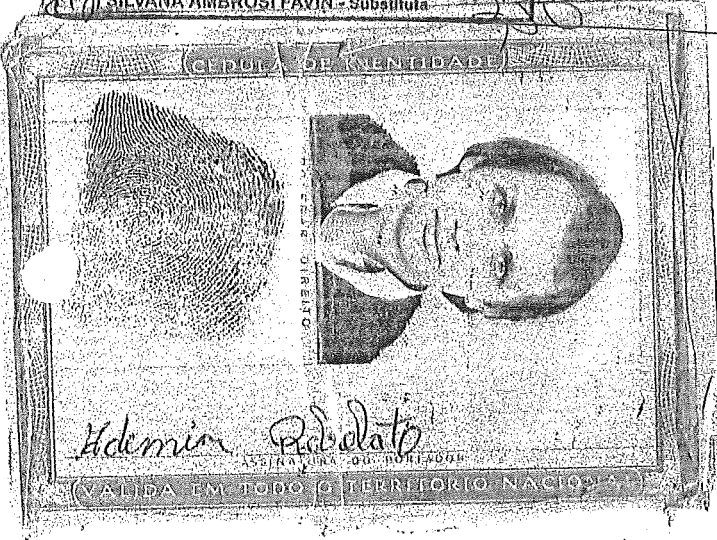
CHARRUA - RS

19.06.2009

Aviador

VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
 SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

DRAC-01
RS 24
Kubara
M. das Comunicações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

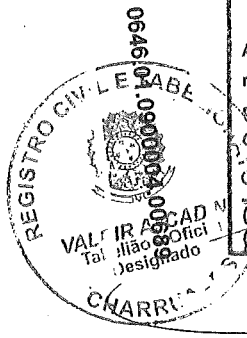


CIC

NASCIMENTO: 19.03.56
 INSCRIÇÃO NO CPF: 335 997 850 15

CONTRIBUINTE
ADEMIR REBELATO

Assinatura do Secretário da Receita Federal



SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
 Rua Pedro Martinello, nº 08
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

CHARRUA - RS

19.06.2009

Aviador

VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
 SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE
 26 JAN 2009
W



DR. VALDIR A. CADINI
Fis. 25
Rubrica

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

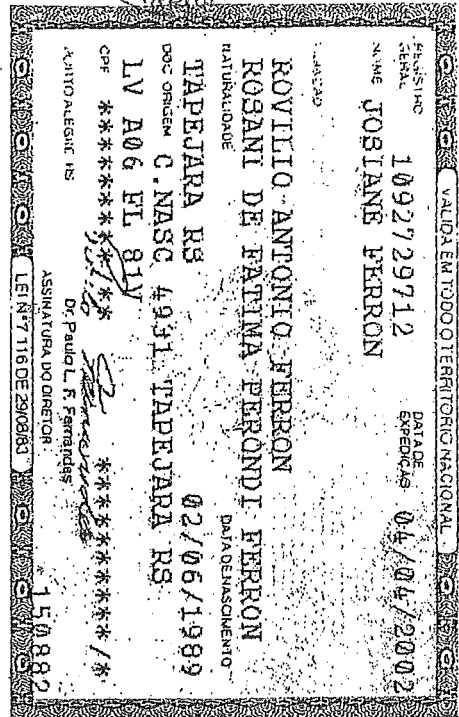
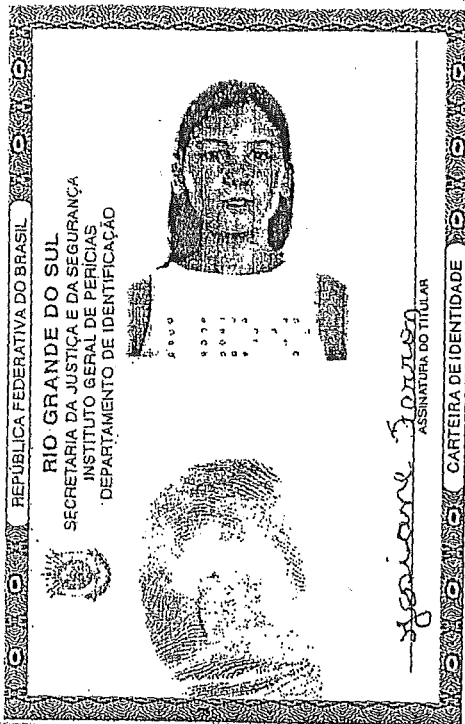
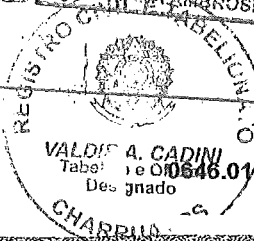
CHARRUA - RS

03.07.2009

Valdir

VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

R\$ 250



SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

CHARRUA - RS

03.07.2009

Valdir

VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

R\$ 250

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

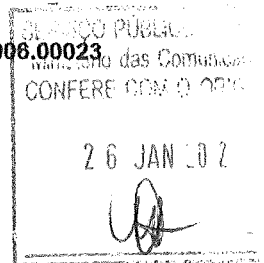
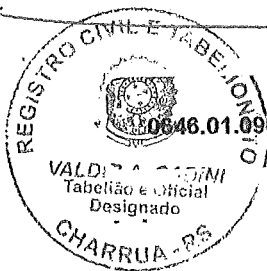
CHARRUA - RS

03.07.2009

Valdir

VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

R\$ 250



26
 06/06/2009
 11.11.1997

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 0646.01.0900004.00681

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
 Rua Pedro Martinello, nº 08
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
 reprodução fiel do original que me foi apresentado,
 do que dou fé.
 CHARRUA - RS
 19.06.2009
 VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
 SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 0646.01.0900004.00682

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
 Rua Pedro Martinello, nº 08
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
 reprodução fiel do original que me foi apresentado,
 do que dou fé.
 CHARRUA - RS
 19.06.2009
 VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
 SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 8080854899
 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/1997
ALECSANDRA REBELATO
 ADEMIR REBELATO
 IRACI REBELATO
 NATURALIDADE: TAPEJARA RS
 DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1980
 C NASC 462 CHARRUA RS
 LV A 2 FJ. 345
 *****/*
 150882

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Alecsandra Rebelato
 CAMISA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 VALDIR A. CADINI
 Tabelião Designado
 CHARRUA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 0646.01.0900004.00679

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
 PESSOAS FÍSICAS (CPF), vedada a exigência por terceiros, salvo
 nos casos previstos na Legislação vigente.
 Designado
 CHARRUA - RS
 Assinatura
Alecsandra Rebelato
 ALECSANDRA REBELATO
 S
 E
 R
 P
 R
 O
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 23/07/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome
ALECSANDRA REBELATO
 Nº de Inscrição: **976674040-20**
 Data do Nascimento: **25/04/80**


SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
 Rua Pedro Martinello, nº 08
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
 reprodução fiel do original que me foi apresentado,
 do que dou fé.
 CHARRUA - RS
 19.06.2009
 VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
 SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 VALDIR A. CADINI
 Tabelião Designado
 CHARRUA

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
 Rua Pedro Martinello, nº 08
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
 reprodução fiel do original que me foi apresentado,
 do que dou fé.
 CHARRUA - RS
 19.06.2009
 VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
 SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

2 JAN 09

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RES. GERAL 1042213999
 NOME VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
 DATA DE NASCIMENTO 27/08/1969
 ITACIR DELLA BETTA
 ELGA TIDT DELLA BETTA
 NATURALIDADE GETULIO VARGAS RS
 DATA DE NASCIMENTO 16/08/1969
 DOC. ORIGEM C NASC 2792 GETULIO VARGAS RS
 3 DIST LV 3 FL 98 V
 PORTO ALEGRE RS

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SSP - POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fis. 27
 Rubrica 8

POLEGA DIREITA

Valdesio Della-Betta

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO CIVIL E TAFELIÔNATO

VALDIR A. CADINI
 Tabelião e Oficial Designado
 CHARRUA - RS

SERVIÇO NOTARIAL
 Charrua - RS
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
 618485140-34

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA

VAS. MIN.
 16/08/1969

Valdesio Roque Della-Betta

EST. CARÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 E É USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
 PARA QUALQUER OBRIGAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA FISCAL A BRIGADA LOCAL DA SECRETARIA FEDERAL

CAMPO DO AGENTE EMISSOR

05000/8599
 28.02.90
 DRF - CAXIAS DO SUL

Paulo Sérgio Ringer
 Paulo Ringer
 Mat. 100.0125-8

MIN. MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL POR ESTE CARÃO
 APROVADO POR INSTITUIÇÃO NOMINATIVA DO SSP

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
 Rua Pedro Martinello, nº 08
 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

CHARRUA - RS

() VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
 (x) SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

19.06.2009
 FAVIN

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
 Rua Pedro Martinello, nº 08
 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

CHARRUA - RS

() VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
 (x) SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

19.06.2009
 FAVIN

0646.01.0900004.00671

REGISTRO CIVIL E TAFELIÔNATO

VALDIR A. CADINI
 Tabelião e Oficial Designado
 CHARRUA - RS

0646.01.0900004.00672

REGISTRO CIVIL E TAFELIÔNATO

VALDIR A. CADINI
 Tabelião e Oficial Designado
 CHARRUA - RS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Departamento das Comunicações
 CONFERE O ORIGINAL

26 JAN 07
 26 JAN 07

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, n° 08
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.
CHARRUA - RS
19.06.2009
A. Favin
() VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
(X) SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta R\$ 2,50

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, n° 08
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.
CHARRUA - RS
19.06.2009
A. Favin
() VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
(X) SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta R\$ 2,50

0646.01.0900004.00673



0646.01.0900004.00674



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1078029269 DATA DE EMISSÃO 02/10/1999

ELISANDRA DERING

ALIAÇÃO ABILVALDO DERING GLECI LIBERA DERING

NATURALIDADE TAPEJARA-RS DATA DE NASCIMENTO 18/08/1982

DDI ORIGEM C NASC 653 CHARRUA-RS

LV A 2 FL 082

CPF *****/** *****/**

PORTO ALEGRE-RS 150882

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

28

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Elisandria Dering

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL
Charrua - RS
AUTENTICAÇÃO NO
VERBO

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ELIZANDRA DERING

do Inscrição 998826630-87 Data do Nascimento 18/08/82

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Elisandria Dering

ELIZANDRA DERING

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/10/99

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinollo, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

CHARRUA - RS

19.06.2009

() VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
(X) SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinollo, nº 08

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

CHARRUA - RS

19.06.2009

() VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
(X) SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta



0646.01.0900004.00664



CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2002

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.
CHARRUA - RS
19.06.2009
VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinello, nº 08
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a
reprodução fiel do original que me foi apresentado,
do que dou fé.
CHARRUA - RS
19.06.2009
VALDIR ANGELO CADINI - Tabelião designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

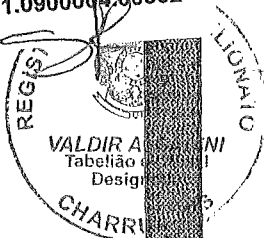
0646.01.0900004.00665



0646.01.0900004.00666



0646.01.0900004.00662



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA - RS
Rua Pedro Martinelli, 118
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
CHARRUA - RS

19.06.2009
[Signature]

VALDIR ANGELO CADINI - Tabellão designado
SILVANA AMBROSI FAVIN - Substituta

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TAPEJARA
MUNICÍPIO E DISTRITO DE CHARRUA
Jairo Tegildo Trevisan
Oficial Titular do Serviço Registral

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, às fls. 103, do livro 3 - B, sob, número de ordem 525, do livro de Registro de Casamentos, foi registrado no dia 31 de janeiro de 2004, o casamento de:

VANDERLEI ANTÔNIO SIMIONATTO e ELISANDRA DERING

contraído perante a Sr. Pedro Antonio Giaretta – Juiz de Paz, com as testemunhas: Mauricio Narciso Lang, Greice Sanzovo, Valdinei Dallagnol, Vanderleia Rebelato, Paulo José Rebelato, Carine Slongo, Adecir Copatt e Eleandra Copatti..

ELE - brasileiro, solteiro, com 34 anos de idade, natural deste Estado, nascido em Tapejara, RS, dia 02 de dezembro de 1969, analista de sistema, residente e domiciliado neste município de Charrua, RS, filho de GUERINO SIMIONATTO, nascido em 28 de janeiro de 1932 e de SILVINA MEREDIKE, nascida em 24 de julho de 1935; agricultores, naturais deste Estado residentes e domiciliados neste município de Charrua, RS.

ELA – brasileira, solteira, com 21 anos de idade, natural deste Estado, nascida em Tapejara, RS, no dia 18 de agosto de 1982, estudante, residente e domiciliada neste município de Charrua, RS, filha de ARIÓVALDO DERING, nascido em 17 de agosto de 1951 e de CLECI LIBERA DERING, nascida em 02 de setembro de 1956; agricultores, naturais deste Estado, residentes e domiciliados neste município de Charrua, RS

A contraente após o casamento passou a usar o nome de: ELISANDRA DERING SIMIONATTO. Os contraentes para se habilitarem na forma da lei, apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos nºs I, III e IV do Código Civil.

Observações: Casamento realizado na Igreja Matriz de Charrua, RS, pelo REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. conforme escritura de pacto antenupcial, sob número 1.107, fls. 031, livro n.º 09 de contratos. Nada mais a constar.



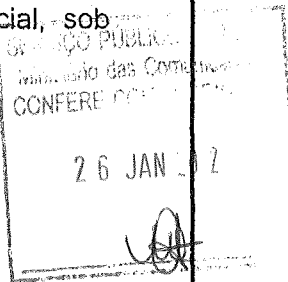
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Charrua - RS, 31 de janeiro de 2004.

Jairo T. Trevisan
JAIRO TEGILDO TREVISAN
CPF n.º 375.356.500 - 82
Emol. R\$ 11,70

Firma: 11.º Tabelionato
Porto Alegre – RS

Cartório Trindade
Porto Alegre – RS

5º Tabelionato
Rua Siqueira Campos – 1185
Porto Alegre - RS





DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **ADEMIR REBELATO**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: "CHARRUA FM".
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 27°S56'57" de latitude e 52°W00'53" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Jorge Caldato, s/n, saída para linha das Pedras, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Charrua/RS, 06 de maio de 2011.



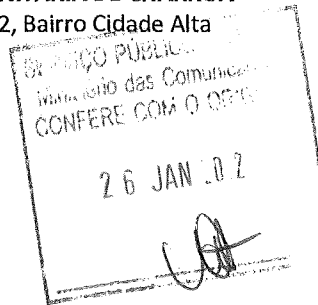
[Handwritten Signature]
ADEMIR REBELATO
CPF 335.997.850-15

Presidente



0646.01.1100004.00462

Endereço para correspondência:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
Rua Belmiro Góes, n. 340, Apto. 02, Bairro Cidade Alta
Charrua - RS
CEP 99960-000



TABELIONATO DE CHARRUA - RS
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s)
Ademir Rebelato

Por semelhança com a existência no Registro deste Cartório.

Em testemunho *[Signature]* da Verdade
Charrua 25/05/2011

SILVANA AMBROSI FAVIN
Substituto

31
2011

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.087.154/0001-89, com sede à Rua Belmiro Góes, 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, através de seus abaixo-assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

0646.01.1100004.00463

0646.01.1100004.00465

0646.01.1100004.00466

0646.01.1100004.00464

Charrua/RS, 09 de maio de 2011.

0646.01.1100004.00467

SERVIÇO NOTARIAL
CHARRUA

SERVIÇO NOTARIAL
CHARRUA

SERVIÇO NOTARIAL
CHARRUA

SERVIÇO NOTARIAL
CHARRUA

SERVIÇO NOTARIAL
CHARRUA

[Handwritten signature of Ademir Rebelato]

ADEMIR REBELATO
Presidente

[Handwritten signature of Josiane Ferron]

JOSIANE FERRON
Vice-Presidente

[Handwritten signature of Alecsandra Rebelato]

ALECSANDRA REBELATO
Secretária

[Handwritten signature of Valdesio Roque Della Betta]

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Tesoureiro

[Handwritten signature of Elisandra Dering Simionatto]

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
Diretora Administrativa

TABELIONATO DE CHARRUA - RS
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s)

[Handwritten signatures: Ademir Rebelato, Alecsandra Rebelato, Elisandra Dering Simionatto]

Por semelhança com a existência no Registro deste Cartório.

Em testemunho *[Signature]* da Verdade
Charrua, 25/05/2011

EMOLUMENTOS 8,30

SILVANA AMBROSI FAVIN
Substituta

TABELIONATO DE CHARRUA - RS
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s)

[Handwritten signatures: Josiane Ferron, Valdesio Roque Della Betta]

Por semelhança com a existência no Registro deste Cartório.


Em testemunho *[Signature]* da Verdade
Charrua, 25/05/2011

EMOLUMENTOS 5,40

SERVIÇO PÚBLICO
SILVANA AMBROSI FAVIN
Substituta

26 JAN 2012

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	530000453542009
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	11.087.154/0001-89
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
<p>Instruções</p> <p>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB814942F624E16B6A0BBB1BA2DFED6DC]</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

8989000000-9 20000001010-6 95523021882-7 20491823528-1



30/05/2011 - BANCO DO BRASIL - 11:48:41
087610878 0292

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM, UNIAO
Codigo de Barras 8989000000-9 20000001010-6
                  95523021882-7 20491823528-1
Data do pagamento 30/05/2011
NRO de Referencia 530000453542009
CNPJ              11087154/0001-89
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque   0,00
Valor Total       20,00
=====
NR. AUTENTICACAO E,E48,B61,029,03C,007
  
```

SEMPRE PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Celso Miguel Baseggio	7028186182	Rua Charrua João Laurindo Caldato	99960000	Celso Baseggio
02	Jodiane Boncaglio Baseggio	9083244952	Rua Charrua João Laurindo Caldato	99960000	Jodiane Baseggio
03	Everaldo Baseggio	4022505043	Rua Cosmos João Laurindo Caldato	99960000	Everaldo Baseggio
04	Blair A. Baseggio	2092510369	Rua Charrua João Laurindo Caldato	99960000	Blair A. Baseggio
05	Julio Simionatto	4072533138	Rua Charrua João Laurindo Caldato	99960000	Julio Simionatto
06	Franisela Negri Simionatto	8060362079	Rua Charrua João Laurindo Caldato	99960000	Franisela Negri Simionatto
07	Denis Amador Bebelatto	90342976087	Rua Charrua João Laurindo Caldato	99960000	Denis Amador Bebelatto
08	Sandra Larra Bebelatto	1061151229	Rua Charrua João Laurindo Caldato	99960000	Sandra Larra Bebelatto
09	Mari P. Bebelatto	9072533863	Rua Charrua João Laurindo Caldato	99960000	Mari P. Bebelatto
10	Adelina L. M. Bebelatto	8052652206	Rua Charrua João Laurindo Caldato	99960000	Adelina L. M. Bebelatto
11	Paulo César	6029483560	Rua Charrua João Laurindo Caldato	99960000	Paulo César
12	Idalina K. Carra	8084151208	Rua Charrua João Laurindo Caldato	99960000	Idalina K. Carra
13	Volmer Valdeci Reimer	502457349	Rua Pastor Alberto Ebert	99960000	Volmer V. Reimer
14	Carriano Reimer	7106448371	Rua Pastor Alberto Ebert	99960000	Carriano R. Reimer
15			Elberto Ebert		
16					
17					
18					
19					
20					

26 JAN 21
 CONFERE O...
 ST. DE CHARRUA

CHARRUA/RS, 07 de Maio de 2011.

Associação Cultural e Comunitária de Charrua/RS
 CNPJ nº 11.087.154/0001-89

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CHARRUA/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Meldi Saiedot	7046425063	Li. P. Sva Charrua Lourdes	99900000	Meldi Saiedot
02	Carlos Aguiar	031097630-86	Charrua Lourdes	99960000	Carlos Aguiar
03	Felício Aguiar	59566930-20	Charrua Lourdes	99960000	Felício Aguiar
04	André Saiedot	809560979	Li. P. Sva Charrua Lourdes	99960000	André Saiedot
05	Maris Saiedot	8059653244	Li. P. Sva Charrua Lourdes	99960000	Maris Saiedot
06	Blondete R. Saiedot	7047030153	Li. P. Sva Charrua Lourdes	99960000	Blondete R. Saiedot
07	João Carlos Garcia	8047992258	Li. P. Sva Charrua Lourdes	99960000	João Carlos Garcia
08	Gilberto Luis Marchis	6060534887	Limba das Charrua Pedras	99960000	Gilberto Luis Marchis
09	Waldemar Marchis	0058118297	Limba das Charrua Pedras	99960000	Waldemar Marchis
10	Eledilia Mosclis	4078447687	Limba das Charrua Pedras	99960000	Eledilia Mosclis
11	Diego Terem	206277969	Li. P. Sva Charrua Lourdes	99960000	Diego Terem
12	Marcelo Salvador	7150074874	Limba Charrua Perandi	99960000	Marcelo Salvador
13	Neivo Cama	704930738	Limba Charrua Perandi	99960000	Neivo Cama
14	Guilherme S. Barra	7082768002	Limba Charrua Perandi	99960000	Guilherme S. Barra
15	Bedro Gerardi	7087525592	Limba Charrua Perandi	99960000	Bedro Gerardi
16	Leandro Carreira	7092176167	Reserva do Charrua Uligaino	99960000	Leandro Carreira
17	Imiria Sirois	8709289465	Reserva do Charrua Uligaino	99960000	Imiria Sirois
18	Vidéria Lima	713585653	Reserva do Charrua Uligaino	99960000	Vidéria Lima
19	Marcelo Salvador		Charrua	99960000	Marcelo Salvador
20	Elza Rara	3709545644	Reserva do Charrua Uligaino	99960000	Elza Rara

CHARRUA/RS, 09 de Maio de 2011.

Limba das Pedras, Limba Nossa Senhora de Lourdes, Reserva Indígena do Uligaino.

21 JAN 21
Associação Cultural e Comunitária de Charrua/RS

DRM-01
Pág. 34
21/01/2011

19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

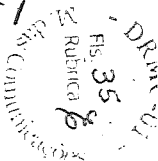
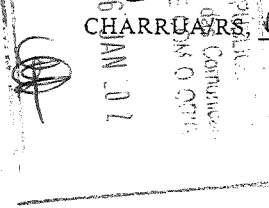
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Kelli Perondi	61 12 385579	Linha Limba Perondi	99960.000	Kelli Perondi
02	Maurício Botto	3110147448	Linha Charrua Florentina	99960.000	MB
03	Andréia Strada	1107842138	Charrua Li. Florentina	99960.000	AD
04	Rita Colégio Botto	2109511853	Charrua Li. São Valentim	99960.000	Rita
05	Adrieli Doracema	682731833	Linha Charrua Florentina	99960.000	AD
06	Abdum Schoder	1107842187	Linha Charrua Florentina	99960.000	Abdum Schoder
07	Carli Simioni		Rua Charrua Belmino Gross	99960.000	Carli Simioni
08	Renor Rangel	107242740-9	Charrua Li. Perondi	99960.000	Renor Rangel
09	Ilma F. Ronaglio	7022530806	Charrua Li. Perondi	99960.000	= Ilma Ronaglio
10	Amélio Freire	3047920321	Li. São Roque Charrua	99960.000	Amélio Freire
11	Marli V. Fente	9088168837	Li. São Roque Charrua	99960.000	Marli V. Fente
12	Eva M. Machado	7072537929	Li. São Roque Charrua	99960.000	Eva M. Machado
13	Marli Jalafassi Machado	9072533079	Linha Charrua São Roque	99960.000	Marli Jalafassi Machado
14	Elisângela Elgadi	4028302844	Li. São Roque Charrua	99960.000	Elisângela Elgadi
15	Yracema H. Mezadri	1047921020	Linha Charrua São Roque	99960.000	Yracema H. Mezadri
16	Adão Zanin	11030881926	Linha Charrua São Roque	99960.000	Adão Zanin
17	Silma Zanin	2088768998	Linha Charrua São Roque	99960.000	Silma Zanin
18	Sedi Mark	6060361422	Linha Charrua São Roque	99960.000	Sedi Mark
19	Berney Fantini	4078910167	Linha Charrua São Roque	99960.000	Berney Fantini
20	Maícel Zanella	9091657187	Linha Charrua São Roque	99960.000	Maícel Zanella

CHARRUA/RS, 09 de Maio de 2011.

Os endereços são nas Linhas: Perondi, Florentina, São Valentim, São Roque,



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Pedro Strada	3073942864	Charrua Linha Florentina	99960.000	Pedro Strada
02	Márcia Montagner	2109911357	Quilha Florentina - Charrua	99960-000	Márcia Montagner
03	Alcides M. Gallo	1022416280	Charrua Linha Florentina	99960.000	Alcides M. Gallo
04	Sicente Gouanch	4028323154	Charrua Linha Florentina	99960.000	Sicente Gouanch
05	Silvestre Montagner	4005096729	Charrua Linha Florentina	99960.000	Silvestre Montagner
06	Vilso A. Montagner	3073837378	Charrua Linha Florentina	99960.000	Vilso A. Montagner
07	Fernando Montagner	5012899518	Charrua Linha Florentina	99960.000	Fernando Montagner
08	Mateus Montagner	2108035108	Charrua Linha Florentina	99960.000	Mateus Montagner
09	Jaques Gallo	1073228432	Charrua Linha Florentina	99960.000	Jaques Gallo
10	Roberto Sbardelatto	1052864454	Charrua Linha Florentina	99960.000	Roberto Sbardelatto
11	Picardo Sbardelatto	3045422961	Charrua Linha Florentina	99960.000	Picardo Sbardelatto
12	Guano V. Montagner	0109915851	Charrua Linha Florentina	99960.000	Guano V. Montagner
13	Claudineia Montagner	4092220226	Charrua Linha Florentina	99960.000	Claudineia Montagner
14	Damete Montagner	8088129252	Charrua Linha Florentina	99960.000	Damete M. P. Montagner
15	Jaques Montagner	8055511953	Charrua Linha Florentina	99960.000	Jaques Montagner
16	Roberto Sbardelatto	7043658785	CHARRUA Linha Florentina	99960.000	Roberto Sbardelatto
17	ANA RITA ACOLATO	708.7413321	CHARRUA Linha Florentina	99960.000	Ana Rita Acolato
18	LUANA DARONCH	80	CHARRUA Linha Daronch	99960.000	Luana Daronch
19	CLAIR STRADA	705.7862264	CHARRUA Linha Florentina	99960.000	Clair Strada
20	DEOLIDE DARONCH	904.7933443	CHARRUA Linha Florentina	99960.000	Deolide Daronch

CHARRUAS, 12 de Maio de 2011.

Associação Cultural e Comunitária de Charrua

BRUNO... 36

19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Danielle Rabelatto	3081908596	Rua Padre Reus, 63, Charrua	99960-000	Danielle R.
02	Larissa De Giacometti	4095145738	Linha São Valentim-Interior	99960-000	Larissa Giacometti
03	Salette Del Sant	4014217287	Rua Bebeiro Góes, 540	99960-000	Salette Del Sant
04	VANDERLEI SIMIONATTO	4043658857	Rua Belmino Góes, 340	99960-000	Vanderlei
05	CLAUDEMIR DALASTRA	1043650918	RUA ALCIDES MARIO TEFILLI, 21	99.960-000	Claudemir Dalast
06	GIOVANI PAZE	3047921667	LINHA CAÇADOR - CHARRUA - RS	99960-000	Giovani
07	SANDRO SACCAN	907824552	NOVA SENHORA DE LOURDES	99960-000	Sandro Saccan
08	ELIZABETH ANTONIOLI	6047924367	RUA PASTOR EBERTO ERBERT, 34	99960-000	Elizabeth Antonioli
09	Simone G. Farin	1090373737	Co. das P. Alta - Charrua	99960-000	Simone G. Farin
10	Sandra M Lorenzi	5060354093	Nova Senhora de Lourdes	99960-000	Sandra M Lorenzi
11	Adri Luiz de M. H. H.	3007310356	Rua Borges de Medeiros-248	99960-000	Adri Luiz de M. H. H.
12	Mariene Bernardi Calotto	6055533731	São Valentim -	99960-000	Mariene Bernardi
13	Elva T. Perusse	7060364119	Rua Santa Rosa, 510	99960-000	Elva T. Perusse
14	ADEMIR TRINDADE MULINARI	9007325005	LINHA CAÇADOR - CHARRUA	99960-000	Ademir Trindade
15	Maura Adona	1078810593	Rua Luis Cass - 5112	99960-000	Maura Adona
16	Josiane Baronech	5109916162	D. São Paulo - Charrua	99960-000	Josiane Baronech
17	Marcos Farin	6060446628	Linha das Pedras Altas	99960-000	Marcos Farin
18	Alini Engel	1109581577	Linha Floresta	99960-000	Alini Engel
19	Cláudia Simionatto Engel	2058621461	Linha Floresta	99960-000	Cláudia S. Engel
20					

CHARRUA/RS, 12 de maio de 2011.

Associação Cultural e Comunitária de Charrua/RS
CNPJ nº 11.087.154/0001-89

Associação Cultural e Comunitária de Charrua/RS
12 de maio de 2011
37

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Favacino Rosa	3094047286	Reserva Lachorro Ligeiro	99960000	Favacino Rosa
02	Abilio Farias	3112374228	Reserva Lachorro Ligeiro	99960000	Abilio Farias
03	Vanderli Braga	3110597477	Reserva Lachorro Ligeiro	99960000	Vanderli Braga
04	PETERSON FARIAS	9112602757	Reserva Lachorro Ligeiro	99960000	PETERSON FARIAS
05	Pedro Rosa	7704178877	Reserva Lachorro Ligeiro	99960000	Pedro Rosa
06	Valdnei Euzébio	3112483511	Reserva Lachorro Ligeiro	99960000	Valdnei Euzébio
07	Flaminópolis Dervio	7.747.840	Lin. Sra Lachorro Ligeiro	99960000	Flaminópolis Dervio
08	Arminindo de Azevedo	4074937572	Linha Lachorro São Roque	99960000	Arminindo de Azevedo
09	Virto Euzébio de Azevedo	4088778274	Linha Lachorro São Roque	99960000	Virto Euzébio de Azevedo
10	Dora Fantini	9021936241	Linha Lachorro São Roque	99960000	Dora Fantini
11	Beatriz R. Fantini	7053863705	Linha Lachorro São Roque	99960000	Beatriz R. Fantini
12	Varli Ig. de Azevedo	2042926377	Linha Lachorro São Roque	99960000	Varli Ig. de Azevedo
13	Adilso Alves Machado	7087232645	Linha Lachorro São Roque	99960000	Adilso Alves Machado
14	Arni Artur Zanivan	7032899075	Linha Lachorro São Roque	99960000	Arni Artur Zanivan
15	Esteliane T. Zanivan	6096678654	Linha Lachorro São Roque	99960000	Esteliane T. Zanivan
16	Florantina J. Zanivan	7062965536	Linha Lachorro São Roque	99960000	Florantina J. Zanivan
17	Rodrigo Kell	3081525168	Linha Lachorro São Roque	99960000	Rodrigo Kell
18	Valdemir Kell	9079776895	Linha Lachorro São Roque	99960000	Valdemir Kell
19	Jenir T. P. de O. Nóbis	7088168149	Linha Lachorro São Roque	99960000	Jenir T. P. de O. Nóbis
20	Oversoni Kell	3072476277	Linha Lachorro São Roque	99960000	Oversoni Kell

CHARRUA/RS, 16 de maio de 2011.



707 NWS 9
16 JAN 2011

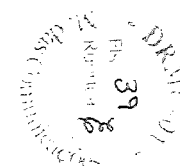
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Lauro de Farlin	2042472521	Limba Charrua Perandi	999100000	Lauro de Farlin
02	Sandra F. Farlin	4108425036	Limba Charrua Perandi	999600000	Sandra F. Farlin
03	João Farlin	2105475667	Limba Charrua Perandi	999100000	João Farlin
04	Adeley L. de M. Franco	7044921999	Limba Charrua Perandi	999100000	Adeley L. de M. Franco
05	Valia Centofante	2060364938	Limba Charrua Perandi	999100000	Valia Centofante
06	Domil Luiz Magaldi	9100951031	Limba Charrua Perandi	999600000	Domil Luiz Magaldi
07	Dalrma S.F. Mesado	4099179449	Limba Charrua Perandi	999600000	Dalrma Mesado
08	Elizuel Magaldi	6029211404	Limba Charrua Perandi	999100000	Elizuel Magaldi
09	Leandro G. Gatti	1028804795	Limba Charrua Perandi	999600000	Leandro G. Gatti
10	D. Estivaldo Copatti	6060516587	Limba Charrua Perandi	999600000	D. Estivaldo Copatti
11	Creusa Fátima Copatti	5060360046	Limba Charrua Perandi	999600000	Creusa F. Copatti
12	Moacir Copatti	4040438677	Limba Charrua Perandi	999600000	4040438677 Moacir Copatti
13	Sandra Copatti	2078028012	Limba Charrua Perandi	999100000	Sandra Copatti
14	Lenyza Farlin	9042472336	Limba das Charrua Pedras	999600000	Lenyza Farlin
15	Therese B. Simionatto	8055504495	Limba das Charrua Pedras	999100000	Therese B. Simionatto
16	Valdir A. Farlin	4028531781	Limba das Charrua Pedras	999600000	Valdir A. Farlin
17	Anelise de Biasi	1107844597	Limba das Charrua Pedras	999600000	Anelise de Biasi
18	Ariston J. Biasi	2022793913	Limba das Charrua Pedras	999600000	Ariston J. Biasi
19	Marin Carli	1060304971	Limba das Charrua Pedras	999100000	Marin Carli
20	Daniel Junek	1009567338	Limba das Charrua Pedras	999100000	Daniel Junek

CHARRUA/RS, 16 de Maio de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Traci R Perondi	1098169261	Linha Lavoura Perondi	99960000	Traci R Perondi
02	Surdes Passoni	7098167987	Linha Lavoura Perondi	99960000	Surdes Passoni
03	Apelino Passoni	8060502260	Linha Lavoura Perondi	99960000	Apelino Passoni
04	Maura Rossini	9099355308	Linha Lavoura Perondi	99960000	Maura Rossini
05	Pedro Passoni	383959520	Linha Lavoura Perondi	99960000	Pedro Passoni
06	Dona Dace Rossini	18.128.068.1	Linha Lavoura Perondi	99960000	Dona Dace Rossini
07	Iran Analdi	8133464463	Linha Lavoura Perondi	99960000	Iran Analdi
08	Nilsa A. Analdi	4093236831	Linha Lavoura Perondi	99960000	Nilsa A. Analdi
09	Maridene B Ferron	6088169569	Linha Lavoura Perondi	99960000	Maridene B Ferron
10	Leandro B Bernardi	8088179304	Linha Lavoura Perondi	99960000	Leandro B Bernardi
11	Darcida B Bernardi	8060179304	Linha Lavoura Perondi	99960000	Darcida B Bernardi
12	Silvia Furlin	5067147038	Linha Lavoura Perondi	99960000	Silvia Furlin
13	Maring F Furlin	9079306776	Linha Lavoura Perondi	99960000	Maring F Furlin
14	Eda Gilda Agliardi	9094309067	Linha Lavoura Perondi	99960000	Eda Gilda Agliardi
15	Walter Natti	7032050073	Linha Lavoura Perondi	99960000	Walter Natti
16	Marcos Vinícius Adianti Natti	1718975454	Linha Lavoura Perondi	99960000	Marcos Vinícius Adianti Natti
17	Nelson Jo Zorrek	5060361473	Linha Lavoura Perondi	99960000	Nelson Jo Zorrek
18	Alina Zanella	9088168977	Linha Lavoura Perondi	99960000	Alina Zanella
19	Marta Furlin	5776570222	Linha Lavoura Perondi	99960000	Marta Furlin
20	Mareli Magalhães Furlin	7068396091	Linha Lavoura Perondi	99960000	Mareli de Furlin

CHARRUA/RS, 16 de maio de 2011.

Associação Cultural e Comunitária de Charrua/RS
CNPJ nº 11.087.154/0001-89

DR-1-01
40
P. 40

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE		ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	João Perondi	2014090458	Limba	Charrua Perondi	99960 000	João Perondi
02	Sadi Perondi	2034050617	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Sadi Perondi
03	Tereza da Costa	2044440934	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Tereza da Costa
04	Abel Perondi	2060354957	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Abel Perondi
05	Alcides Salgado	2026156247	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Alcides Salgado
06	Sinilda B. Salvador	704253265	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Sinilda B. Salvador
07	Jair José Ferron	7054249797	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Jair José Ferron
08	Giane Ferron	7109322808	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Giane Ferron
09	Yurema R. Negri	5078029062	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Yurema R. Negri
10	Arzene Della Betta	7038979337	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Arzene Della Betta
11	Domicilia Della Betta	2052436436	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Domicilia Della Betta
12	Blaudio Smialski	5036783057	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Blaudio Smialski
13	Rosane Smialski	80431193527	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Rosane Smialski
14	Rosal Smialski	5098933494	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Rosal Smialski
15	Thana Smialski	7042030965	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Thana Smialski
16	Gláucia Salgado	11032968812	Li. São	Charrua Valente	99960 000	Gláucia Salgado
17	Yubran P. Smialski	7042270637	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Yubran P. Smialski
18	Beátria S. Ferron	7078037078	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Beátria S. Ferron
19	Sidnei A. Borner	2043436482	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Sidnei A. Borner
20	Helena F. Ferron	2022469357	Limba	Charrua Perondi	99960 000	Helena F. Ferron

CHARRUA/RS, 18 de maio de 2011.

11

Associação Cultural e Comunitária de Charrua/RS
CNPJ nº 11.087.154/0001-89

Associação Cultural e Comunitária de Charrua/RS
CNPJ nº 11.087.154/0001-89

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

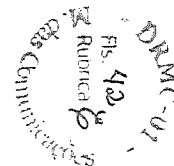
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Lurdes F. Sureda	2060364003	Linha da Charreua Pedras	99960 000	Lurdes F. Sureda
02	Alteir F. Galvão	4029543828	Linha das Charreua Pedras	99960 000	Alteir F. Galvão
03	Glaci Galvão	7060500582	Linha da Charreua das Pedras	99960 000	Glaci Galvão
04	Augusta Dellalitta	2024689799	Linha da Charreua das Pedras	99960 000	Augusta Dellalitta
05	Antônio Romagosa	6028172104	Linha da Charreua das Pedras	99960 000	Antônio Romagosa
06	Clarice S. Romagosa	6088179269	Linha da Charreua das Pedras	99960 000	Clarice S. Romagosa
07	Traci Galvão	3026751614	Linha da Charreua das Pedras	99960 000	Traci Galvão
08	Silvete da Sotile	2047925774	Linha da Charreua Pedras	99960 000	Silvete da Sotile
09	Maurício Torres Ambrósio	7047979376	Linha das Charreua Pedras	99960 000	Maurício Torres Ambrósio
10	Isabel S. Torres	2060480932	Linha das Charreua Pedras	99960 000	Isabel S. Torres
11	Gilson Romagosa	2017928235	Linha das Charreua Pedras	99960 000	Gilson Romagosa
12	Valmir Romagosa	5036062685	Linha das Charreua Pedras	99960 000	Valmir Romagosa
13	Sônia S. Romagosa	2081525384	Linha das Charreua Pedras	99960 000	Sônia S. Romagosa
14	Maíra S. Salazar	3060500463	Linha das Charreua Pedras	99960 000	Maíra S. Salazar
15	Valmir Galvão	9055508763	Linha das Charreua Pedras	99960 000	Valmir Galvão
16	Cláudio S. Secco	4035509031	Linha das Charreua Pedras	99960 000	Cláudio S. Secco
17	Galvêl Vitor Secco	91713624978	Linha das Charreua Pedras	99960 000	Galvêl Vitor Secco
18	Paulo César Secco	3061149715	Linha das Charreua Pedras	99960 000	Paulo César Secco
19	Leandro Moschini	5078870735	Linha das Charreua Pedras	99960 000	Leandro Moschini
20	Geletrino Secco	7024497947	Linha da Charreua das Pedras	99960 000	Geletrino Secco

CHARRUA/RS, 18 de maio de 2011.

Linha das Pedras.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Eolias Forlin	2099356897	Limba Lacharias Perondi	99960 000	Eolias Forlin
02	Euclydes Forlin	7028323427	Limba Lacharias Perondi	99960 000	Euclydes Forlin
03	Antonio do Prado	7028747993	Limba Lacharias Perondi	99960 000	Antonio do Prado
04	Elza Boff	5052862377	Limba Lacharias Perondi	99960 000	Elza Boff
05	Walter C. Miller	2099844151	Limba Lacharias Perondi	99960 000	Walter C. Miller
06	Paula Zanela	4078830644	Limba Lacharias Perondi	99960 000	Paula Zanela
07	Danielle Z. Zanel	8082510564	Limba Lacharias Perondi	99960 000	Danielle Z. Zanel
08	Leiz Bertolini	7028793334	Limba Charrua Perondi	99960 000	Leiz Bertolini
09	Teresa S. Bertolini	4060352944	Limba Charrua Perondi	99960 000	Teresa S. Bertolini
10	Irone V. Del Sant	9062921623	Limba Charrua Perondi	99960 000	Irone V. Del Sant
11	Rosilene P. Del Sant	4055504502	Limba Charrua Perondi	99960 000	Rosilene P. Del Sant
12	Leontina Del Sant	3079997973	Limba Lacharias Perondi	99960 000	Leontina Del Sant
13	Emilise D. Del Sant	5040420563	Limba Lacharias Perondi	99960 000	Emilise D. Del Sant
14	Wagner Ferraz	7028783679	Limba Lacharias Perondi	99960 000	Wagner Ferraz
15	Lizalete M. B. Ferraz	8064967097	Limba Lacharias Perondi	99960 000	Lizalete M. B. Ferraz
16	Adriano Simioni	1062920903	Rua Charrua Padre Reis	99960 000	Adriano Simioni
17	Marciana V. Perondi	6072532872	Limba Lacharias Perondi	99960 000	Marciana V. Perondi
18	Rosa S. Perondi	9028762662	Limba Lacharias Perondi	99960 000	Rosa S. Perondi
19	Fralino Analdi	7047921509	Limba Lacharias Perondi	99960 000	Fralino Analdi
20	Volnei Perondi	8058727807	Limba Lacharias Perondi	99960 000	Volnei Perondi

CHARRUA/RS, 20 de maio de 2011.

20
JAN 01

43
M. RUIBOS
ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CHARRUA/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marinez Libera galapassi saca	4060503431	Limba das Charrua Pedras	99960000	Marinez L. g. saca
02	Luiz P. O. B.	2061149965	Li. São Charrua Roque	99960000	Luiz P. O. B.
03	Exp. de José de Oliveira	5049094559	Li. São Charrua Roque	99960000	Exp. de José de Oliveira
04	Regimildo de Oliveira	9063149945	Li. São Charrua Roque	99960000	Regimildo de Oliveira
05	Alessandra P. de Oliveira	1110589981	Li. São Charrua Roque	99960000	Alessandra P. de Oliveira
06	Stela P. de Oliveira	4309929218	Li. São Charrua Roque	99960000	Stela P. de Oliveira
07	Marimara F. Perondi	708741646	Li. N. Sra Charrua Lourdes	99960000	Marimara F. Perondi
08	Selvino Perondi	8047927937	Li. N. Sra Charrua Lourdes	99960000	Selvino Perondi
09	Juanina F. Perondi	2088168683	Limba Charrua Perondi	99960000	Juanina F. Perondi
10	Adelir H. Perondi	4040420475	Limba Charrua Perondi	99960000	Adelir H. Perondi
11	Ambrósio Jacques Espig	7090077334	Charrua	99960000	Ambrósio Jacques Espig
12	Ademir Leite	9052652436	Limba Charrua Perondi	99960000	Ademir Leite
13	Elaender Leite	9072449977	Limba Charrua Perondi	99960000	Elaender Leite
14	Neiva S. Perondi	7062968785	5 Limba Charrua Perondi	99960000	Neiva S. Perondi
15	Ademir Perondi	3055508897	Limba Charrua Perondi	99960000	Ademir Perondi
16	Luzia Vicelli	4028148965	Limba Charrua Perondi	99960000	Luzia Vicelli
17	Luciana Vicelli	1062969116	Limba Charrua Perondi	99960000	Luciana Vicelli
18	Walter Lima	7099661249	Reserva Charrua Ligeiro	99960000	Walter Lima
19	Regimildo de Oliveira	3713103323	Reserva Charrua Ligeiro	99960000	Regimildo de Oliveira
20	Uelton C. de Oliveira	7060487376	Reserva Charrua Ligeiro	99960000	Uelton C. de Oliveira

CHARRUA/RS, 20 de Maio de 2011.

5
AN. 07

44
2
Associação Cultural e Comunitária de Charrua/RS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CHARRUA/RS**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Alexandre Baroni	4013297575	CHARRUA R. Julio de castilho	99960-000	Alexandre Baroni
02	Juliano G. da Silva	9209920877	CHARRUA - R. Belmira Góes	99960-000	Juliano G. da Silva
03	Bruno Thalia Viacelli	9113873831	Linha Viacelli / Charrua	99960-000	Bruno Thalia Viacelli
04	Alfredo Anato Metzger	3032475745	Linha Viacelli - Charrua	99960-000	Alfredo H. Metzger
05	NAIRA B. METZGER	3088179167	Linha Viacelli - Charrua	99960-000	Naira Metzger
06	Claudecir Viacelli	8043100331	LINDA VIACELLI - Charrua	99960-000	Claudecir Viacelli
07	espel Alexandre Kurtz	8107126891	Linha Viacelli - Charrua	99960-000	Alexandre Kurtz
08	MARCELINO KURTZ	4089083994	Linha Viacelli - Charrua	99960-000	Marcelino Kurtz
09	OLGA FRIDA KURTZ	1088168586	Linha Viacelli - Charrua	99960-000	Olga F. Kurtz
10	Apilva Jul Baroni	1042113387	Linha Viacelli - Charrua	99960-000	Apilva Jul Baroni
11	ANA JÚLIA VIACELLI BARONI	9136521734	Linha Viacelli - Charrua	99960-000	Ana Júlia Viacelli Baroni
12	Valécia Z. V. Baroni	4081226831	Linha Viacelli / Charrua	99960-000	Valécia Baroni
13	Antonio Viacelli	8004778915	Linha Viacelli / Charrua	99960-000	Antonio Viacelli
14	Clémencia Z. Viacelli	8088171323	Linha Viacelli / Charrua	99960-000	Clémencia Viacelli
15	Elaine M. M. Viacelli	2088168543	Linha Viacelli / Charrua	99960-000	Elaine M. M. Viacelli
16	Cilmar Kupel	2062971892	Charrua/Linha Perandi	99960-000	Cilmar Kupel
17	Almir Kupel	1062900599	Charrua/Linha Perandi	99960-000	Almir Kupel
18	Suzelcia S. Kupel	6060501233	Charrua/Linha Perandi	99960-000	Suzelcia S. Kupel
19	Erinete Salvador	8088169241	Charrua/Linha Perandi	99960-000	Erinete Salvador
20	Valson Salvador	9062834135	Charrua/Linha Perandi	99960-000	Valson Salvador

CHARRUA/RS, 25 de maio de 2011.

20 JAN 11
Associação Cultural e Comunitária de Charrua/RS

Associação Cultural e Comunitária de Charrua/RS
RS 45
11

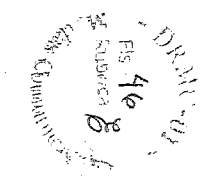
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	GERSON JOSÉ ROCCAGLIO	9043650903	Rua CHARRUA	99960.000	<i>[assinatura]</i>
02	Orlando Negri	1009638048	Linha CHARRUA N. Sra. Lourdes	99960.000	<i>[assinatura]</i>
03	ALEXSANDRA REBELATO	8080854899	Rua CHARRUA Belmino Góes	99960.000	Alexsandra Rebelato
04	PEDRO NEGRI	1001126448	Linha CHARRUA Perandi	99960.000	Pedro Negri
05	Paulo José Rebelato	6080854919	Rua Charrua Belmino Góes	99960.000	Paulo José Rebelato
06	VALDESNO ROJUE DELLA BETA	1049243999	Rua CHARRUA Bongas de Medeiros	99960.000	V. Della Beta
07	Wally Fernando Della Beta	8097276243	Rua Charrua Bongas de Medeiros	99960.000	Wally Della Beta
08	VALDIR BERNARDI DALLAVOL	2072475748	Rua CHARRUA Paschoa	99960.000	<i>[assinatura]</i>
09	Ji Fian FARR FERON	6044929869	Linha CHARRUA Perandi	99960.000	<i>[assinatura]</i>
10	VALDIR RUI BOBCLAIXO	3047931071	Rua CHARRUA Belmino Góes	99960.000	<i>[assinatura]</i>
11	ALCANTAS ARLINDO KUFFEL	8052736561	Rua CHARRUA Bongas de Medeiros	99960.000	Alcântas Kuffel
12	Valmei José Rebelato	9096606001	Rua Charrua Belmino Góes	99960.000	Valmei Rebelato
13	DIRCE MARLI FERON DELLA BETA	3060444878	Rua CHARRUA Bongas de Medeiros	99960.000	Dellapella
14	Claudimar Caldatto	5047916035	Linha CHARRUA São Valentim	99960.000	<i>[assinatura]</i>
15	Maria T. Z. Caldatto	1052852491	Linha CHARRUA São Valentim	99960.000	<i>[assinatura]</i>
16	Adriana Fikard	1082509270	Rua Charrua Bongas de Medeiros	99960.000	<i>[assinatura]</i>
17	Evane Dalstra Baranzelli	9058191551	Rua Charrua João Laurindo Caldatto	99960.000	<i>[assinatura]</i>
18	ANTONIO FIANCO	5024421009	Rua CHARRUA João Laurindo Caldatto	99960.000	Antonio Fianco
19	Sônia M. C. Fianco	4060502962	Rua CHARRUA João Laurindo Caldatto	99960.000	Sônia M. C. Fianco
20	Amélia A. Dionea	3060503715	Rua Charrua João Laurindo Caldatto	99960.000	Amélia A. Dionea

CHARRUA/RS, 07 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

ós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA**, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CHARRUA/RS**.

firmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
Rocheiro Vatto	8104861193	Limbo Daronch-Charrua	99960-000	Rocheiro Vatto
Jolobez Medeiros	96849177057	Charrua. Zulo de Castillo	99960-000	Jolobez Medeiros
Valéria M. do Sampaio	2026793602	Rua Padre Reus 160 -	99960-000	Valéria M. do Sampaio
LUCIA CHAGAS	3700623465	CHARRUA	99960-000	* Lucia S
ARBLA MARRA CENZO FANTE	9097039344	Rua Charrua Padre Reus	99960-000	Arbla M. Cenzo Fante
ORILDA SIMIONI	1062968837	Rua Charrua Padre Reus	99960-000	Orilda Simioni
ERICA GYSI	6062965368	Rua Charrua Padre Reus	99960-000	Erica Gysi
ELAINE ZANIVAN DALL PIZZOL	1060516811	Limbo Charrua São Valentim	99960-000	Elaine Z. Dall Pizzol
ELZIR F. T. BONCAGLI	5020031075	Charrua Rua Luiz Cass	99960-000	Elzir F. T. Boncagli
GILNER PAULO RONDENÓVIO	5014849979	Charrua Rua Luiz Cass	99960-000	Gilner Paulo Rondenóvio
MARIB MALDANHA	1003081097	Charrua Rua João Laurindo Caldato	99960-000	Marib Maldanha
DABICE SMIDERLE	1091446482	Charrua Rua Luiz Cass	99960-000	Dabice Smiderle
Regiane Trapp	1090373571	Charrua R. Julio de Castilhos	99960-000	* Regiane Trapp
MARIZETE DO CARMO AMARAL	915.570.970.20	Charrua R. Julio de Castilhos	99960-000	Marizete do Carmo Amaral
Nair Bordignon Smiderle	1060502778	Charrua Rua Luiz Cass	99960-000	Nair Bordignon Smiderle
Madalzo Lecca Martinelli	1058118413	Charrua Limbo Santônia	99960-000	Madalzo Lecca Martinelli
Marlene S. Dolastor	7077031189	Charrua R. Alcides Teffilo	99960-000	Marlene S. Dolastor
Juliana Daronch	3091777511	Charrua Rua Padre Reus	99960-000	Juliana Daronch
Guozilio Piretta	1043110376	Charrua Rua Alcides Teffilo	99960-000	Guozilio Piretta
Maria Geneci V. Simioni	6055507872	Charrua Rua Padre Reus	99960-000	Maria Geneci V. Simioni

CHARRUA, 02 de junho de 2011.

26 JAN 07
 RECEBIDO
 ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA/RS
 25

47
 02

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	João Junior Desidera	4115890321	Reserva Indígena	99960-000	João Junior Desidera
02	Rosângela Rios	1088768701	Reserva Indígena	99960-000	Rosângela Rios
03	Dalain D. Siqueira	6704346048	Reserva Indígena	99960-000	Dalain D. Siqueira
04	Silvio O. Farias	7062799759	Reserva Indígena	99960-000	Silvio Farias
05	João A. Follon	2072533353	Reserva Indígena	99960-000	João A. Follon
06	Joninho Braga	1060514716	Reserva Indígena	99960-000	Joninho Braga
07	Sidiméide Siqueira	8170046893	Reserva Indígena	99960-000	Sidiméide Siqueira
08	Fabiano Siqueira	7062826376	Reserva Indígena	99960-000	Fabiano Siqueira
09	Carolina Pinto	8777802432	Reserva Indígena	99960-000	Carolina Pinto
10	Deomira Rebelato	11.532.054	Li. Nossa Sra. de Lourdes	99960-000	Deomira Rebelato
11	Jandira F. Rebelato	3.767.977	Li. Nossa Sra. de Lourdes	99960-000	Jandira F. Rebelato
12	Erassseosa Baroni	7067149766	Linha Perondi	99960-000	Erassseosa Baroni
13	Berlinda Haldi	7060504375	Linha Perondi	99960-000	Berlinda Haldi
14	Reinaldo Haldi	7020977097	Linha Perondi	99960-000	Reinaldo Haldi
15	Adriano J. Haldi	9062968575	Linha Perondi	99960-000	Adriano J. Haldi
16	Ulisses Barros Carra	3042532405	Linha Perondi	99960-000	Ulisses Barros Carra
17	Valdecir Carra	1035646783	Linha Perondi	99960-000	Valdecir Carra
18	Magali Vitalino Kuffel	9026327255	Linha Perondi	99960-000	Magali Vitalino Kuffel
19	Fátima Kuffel	7110071656	Linha Perondi	99960-000	Fátima Kuffel
20	Rosalina Zanella Kuffel	7014098813	Linha Perondi	99960-000	Rosalina Zanella Kuffel

CHARRUA/RS, 03 de Junho de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

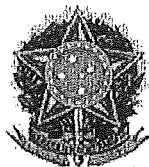
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CHARRUA/RS.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Luci C.F. Kuffel	1014090797	Limha Kerandi	99960-000	Luci C.F. Kuffel
02	Altair Pedras	303753282	Limha Kerandi		Altair Pedras
03	Wesley Moraes	5040479733	Limha Kerandi		Wesley Moraes
04	Maria Balazo	4088769224	Limha Kerandi		Maria Balazo
05	Selso Palasso	6026774584	Limha Kerandi		Selso Palasso
06	Luci S. Polasso	7093836554	Limha Kerandi		Luci S. Polasso
07	Simoney Montagner	9060362812	Limha dos Pedras	99960-000	Simoney Montagner
08	Artur Bernas	7037665177	Rua Belmino Góes	99960-000	Artur Bernas
09	Goio de Souza	7615792177	Rua Luiz Caus	99960-000	Goio de Souza
10	Luci de Souza	5077523487	Limha Kerandi		Luci de Souza
11	Luci de Souza CELIO CAPELIN	7093656854	Limha Concordo	99960-000	Luci de Souza
12	Danielo Tenreiro	7006383703	Rua Luiz Caus	99960-000	Danielo
13	Marilene Cardoso	4888224668	Rua Luiz Caus	99960-000	Marilene Cardoso
14	Valdir O. Pore	707562594	Rua Padre Reus	99960-000	Valdir O. Pore
15	Spencer Jansen	403547352	Rua Belmino Góes		Spencer Jansen
16	Marcio Garrison	2072476763	Rua Pedro Martinello	99960-000	Marcio Garrison
17	LUIS MAR MOSSI	1018461077	Rua Padre Reus		Luiz Mar Mossi
18	Aldean Mente Papregoni	8062566421			Aldean Mente Papregoni
19	Haldeus Fenske	405825220	Rua Padre Reus	99960-000	Haldeus Fenske
20	Lebi S. Spaihel	205265297	Rua Padre Reus	99960-000	Lebi S. Spaihel

CHARRUA/RS, 06 de Junho de 2011.

DRM-101
Hs. 49
M. Kubicek
Associação Cultural e Comunitária de Charrua/RS



MINIC-04
ES. 50
Pública

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO**

Despacho

Este processo está numerado da página 01 à 30.

São Paulo, 04.07.11, Jaur

SEMPRE PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE CANCELADO
26 JAN 2012



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: RS

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: CHARRUA

200 / 87.90

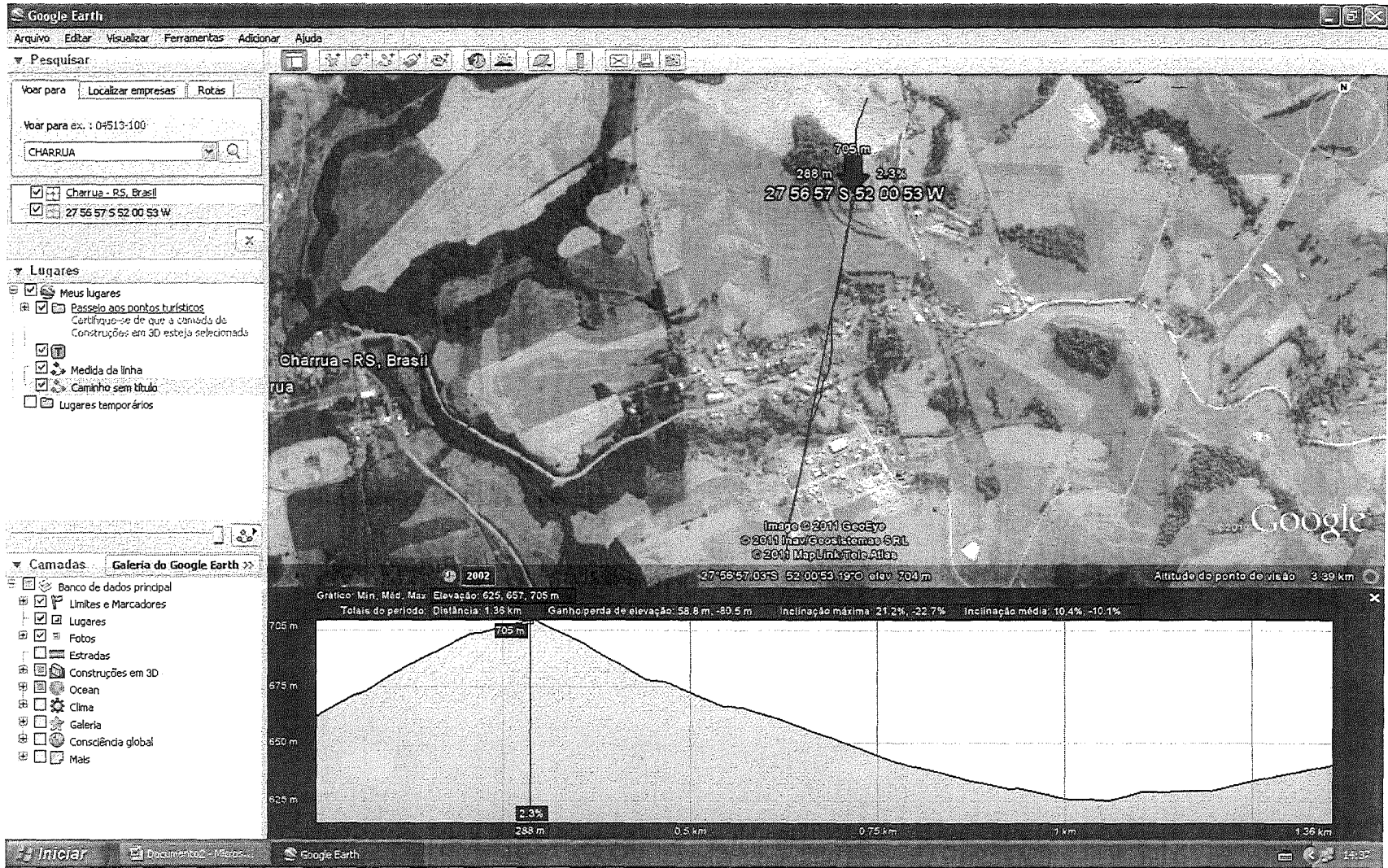
Usuário: - Data: 28/10/2011

Hora: 14:23:57

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SECRETARIA PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE CI
26 JAN 2012



26 JAN 2012
Município das Contendas
CONFERE COM O ORDEM

DRM-01
Fis. 52
Rubrica
Sociedade das Comunicações



versão 2.4a

DRMC-01
Fls. 53
Rubrica
M. das Comunicações

Processo de Autorização - Análise Técnica 1

Identificação do Processo

Número	53000.045354/09
Localidade/UF	Charrua/RS
Entidade	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
Aviso	33
Publicação	06/05/2011
Prazo	20/06/2011
Canal	200

Coordenadas e Distâncias

	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4 e 19	Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
Latitude	27S5657	27S5708			
Longitude	52W0053	52W0054		0.34	

Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

NumProcesso	Distância (m)	Status
-------------	---------------	--------

Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
------	----------	-----------	----	-----------	--------

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não

2. Endereço da Antena Proposta

RUA JORGE CALDATTO, SAIDA PARA LINHA DAS PEDRAS, S/N

2.1. Endereço do Studio

RUA JORGE CALDATTO, SAIDA PARA LINHA DAS PEDRAS, S/N

4. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal

VIÁVEL EXL DEP IND ACO OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

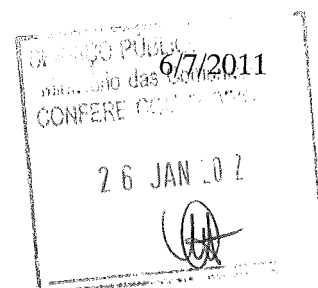
Sim Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora

<http://mcintranet:8082/radcom/entidade.do>





RUA BELMIRO GOES Nº 690

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço

Sim Não Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

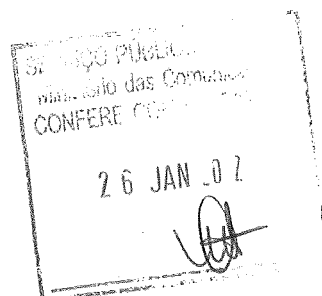
Em relação a 1ª fase técnica, o processo encontra-se instruído. Coordenadas Geográficas em conformidade com o Padrão WGS 84 - Norma Complementar - nº 01/2004. A entidade neste lote 33 - Aviso 03/2011, encontra-se sozinha na análise.

Nome do(a) Engenheiro(a)

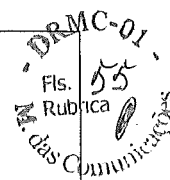
Donizetti José dos Santos/Felipe Arcos de Souza/João Carlos da Silva/Luciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante

VOLTAR

CONFIRMAR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



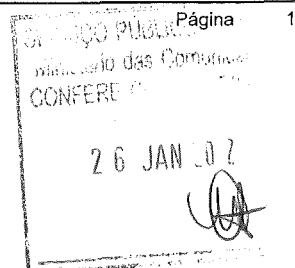
Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
 Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S5657	27S5708
Longitude	52W0053	52W0054

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.34

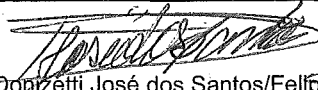

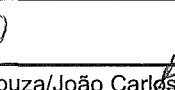
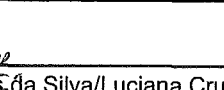

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
RUA JORGE CALDATTO, SAIDA PARA LINHA DAS PEDRAS, S/N		
2.1.	Endereço do Studio	
RUA JORGE CALDATTO, SAIDA PARA LINHA DAS PEDRAS, S/N		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA BELMIRO GOES Nº 690		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a 1ª fase técnica, o processo encontra-se instruído. Coordenadas Geográficas em conformidade com o Padrão WGS 84 - Norma Complementar nº 01/2004. A entidade neste lote 33 - Aviso 03/2011, encontra-se sozinha na análise.		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

  _____  _____  _____ 
Donizetti José dos Santos/Felipe Arcos de Souza/João Carlos da Silva/Luciana Cruz Vano de Azevedo Cavalcante
(Analista)

Donizetti José dos Santos
Engenheiro - CREA 32.431/D - SIAPE 2175378
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

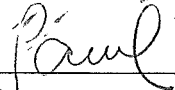
DESPACHO

Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Cultural e Comunitária de Charrua na localidade de Charrua/RS, processo nº 53000.045354/09, em atendimento ao Aviso de Habilitação 33, publicado no DOU de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011, constatou-se que a entidade:

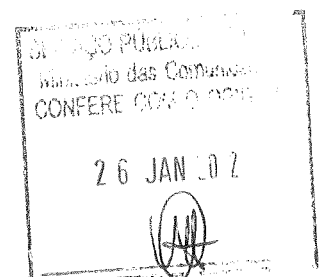
a. Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

São Paulo, 06 de julho de 2011.


Jaqueline de Almeida Oliveira
Analista Técnico Administrativo - SIAPE 1804970
Ministério das Comunicações - DRMC/SP

JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Analista Técnico Administrativo

DRMC/SP



DMC-01
Ms. 57
Rubrica
Comunicações



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

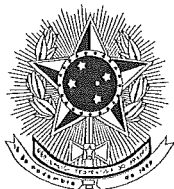
Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Espanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

RECEBIDO PUNL...
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O COT...
26 JAN 2011



DEMU-01
Fls. 58
RUBRICA
f. Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº **53000.045354/09**, de interesse da **Associação Cultural e Comunitária de Charrua**, na localidade de **Charrua / RS**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem: razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

II. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 29 de junho de 2011.

VILMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Serviço

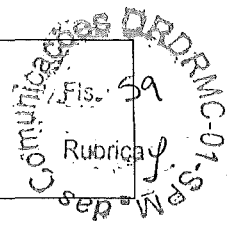
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Recebemos
06/07/11

RECEBEMOS
Ministério das Comunicações
CONFERE

26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
 Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
Estatuto fl. 14						
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Anexos I e II, fls. 01 e 10, respectivamente, ambos autenticados.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
art. 2º estatuto, fl. 14.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
documentos elaborados em 02.07.2009 e registrados em 14.08.2009 no livro A de registro de pessoas jurídicas.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
nome fantasia CHARRUA FM, fl. 20						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 30						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 30						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
11087154000189						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos	Validade: 01/07/2013			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Aldemir Rebelato	335.997.850-15	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Josiane Ferron	021.727.260-60	Vice-presidente	Sim	Sim	Sim
	Alecsandra Rebelato	976.674.040-20	Secretário	Sim	Sim	Sim
	Valdesio Roque Della Betta	618.485.140-34	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Fiel cumprimento fl. 31						
Sede Rua Belmiro Goes, 690, bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul.						

07/07/2011

RadCom

Página 1 de 2
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

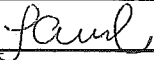
Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
 Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Elisandra Dering Simionatto	998.826.630-87	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Taxa: fl. 32
 Relação de Associados: fl. 22.
 Vínculo: fl. 30.

13.	Conclusão da Análise
A entidade deverá cumprir as seguintes exigências: - Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente. É o relatório. À consideração superior.	



 Jaqueline de Almeida Oliveira
 (Analista)

Jaqueline de Almeida Oliveira
 Analista Técnico Administrativo-SIAPE 1884970
 Ministério das Comunicações-ORNC-01-SP

Jaqueline de Almeida Oliveira
 Analista Técnico Administrativo-SIAPE 1884970
 Ministério das Comunicações-ORNC-01-SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0002/2011/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 08 de julho de 2011.

Ao Senhor
ADEMIR REBELATO
Associação Cultural e Comunitária de Charrua
Rua Belmiro Góes, nº 340, apartamento 02
Bairro Cidade Alta
CEP 99960-000 Charrua – RS

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.045354/09**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.045354/09**, na localidade de **Charrua/RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

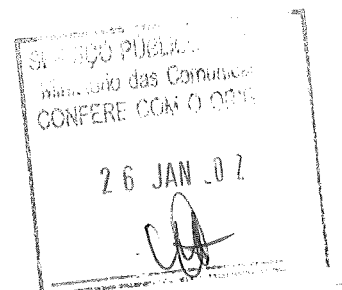
I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria ensejará no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

DRMC/SP



2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido este prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por tais meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

BRANCOS
RUA: 62
Ribeira
Comunicações

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ABS. CULT. COM. CHARUUA - A/C ADEMIR DEBELATO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA BELMIRO GÓES, 240, APTO 02, BAIRRO, CIDADE ALTA			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
99960-000	CHARUUA	RS	BRAZIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
RADCOM - PROC: 52000.043384/09		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
<i>Admir Ribeiro</i>		12/07/11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
		1 2 JUL 2011	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE ET MAT. DE L'EMPLOI		
	<i>Admir Mertz Degregori</i> Matr. 0680283-9 Gerente AC - Charuua/RS		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

CHARRUA
1 2 JUL 2011
DRI/RS

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFÉRMATION
26 JAN 2012
[Signature]

ANEXO I



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados. 	
<p>b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões. 	
<p>c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”, bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBµ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	

53000.045354/09DRMC/SP

[Handwritten signature]

SEÇÃO PÚBLICA
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2017

[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 039189/2011-58

DRMC - 01

01/08/2011-10:44

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, n.º 592 – Bloco 1 – Mezanino – Vila Leopoldina
São Paulo / SP
CEP: 05311-900
A/C Sr. MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Substituto

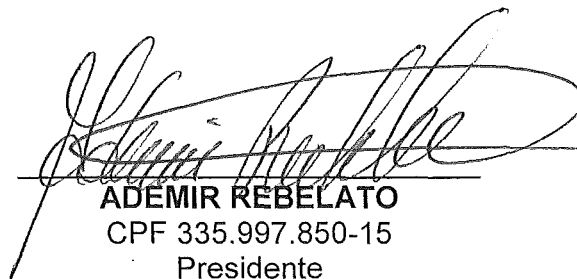
Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 002/2011/RADCOM/DRMC-SP de 08/07/2011

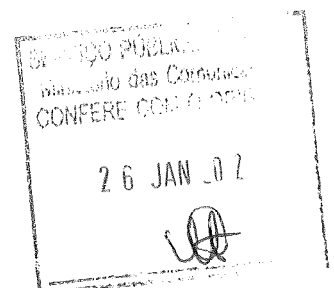
Processo n.º 53000.045354/2009
CHARRUA/RS

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, comunico que estou encaminhando anexa toda a documentação solicitada.

- Projeto técnico e documentação jurídica.

CHARRUA/RS, 18 de julho de 2011.


ADEMIR REBELATO
CPF 335.997.850-15
Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

DRMG-07
Rs: 64
Rubrica: 9-
Ministério das Comunicações

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

11.087.154/0001-89

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA BELMIRO GÓES, 690

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CHARRUA

UF

RS

CEP

99.960-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA JORGE CALDATO, S/N - SAIDA PARA LINHA DAS PEDRAS

BAIRRO

CIDADE

CIDADE ALTA

CHARRUA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RS

27 ° 56 ' 57 " S

52 ° 00 ' 53 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

DPBLFM/87-108/OdB

GANHO máx (GT)

0,0

dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

ALTURA DA TORRE

30

(m)

ALTITUDE DO LOCAL

710

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

MODELO

RGC-213

COMPRIMENTO (L)

35

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,58

dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,6958

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha EF} = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

CONF. PUBL. 01
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE
DOUL/RadCom 02
26 JAN 2012
WA

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \text{n}) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,6958) = -17,596 \text{ dBk}$$

Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + (-17,596) - 20 \log(1) = 89,40$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBμ

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA

18.998-D/PR

ENDEREÇO

RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CASCAVEL

UF

PR

CEP

85.801-020

DDD

45

TELEFONE

9971-3232

DDD

FAX

E-MAIL

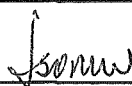
LOCAL

CASCAVEL

DATA

18/07/2011

ASSINATURA





PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA

LEVANTAMENTO DE COTAS DO TERRENO										
	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	4000	MÉDIA
NORTE 0°	710	665	630	655	620	540	590	550	675	626,1
45°	710	630	630	610	700	620	700	715	730	671,7
90°	710	640	630	675	665	600	595	580	560	628,3
135°	710	680	665	735	690	680	670	665	675	685,6
180°	710	640	650	665	615	625	630	630	665	647,8
225°	710	640	625	605	640	670	610	660	670	647,8
270°	710	635	630	615	585	530	550	550	525	592,2
315°	710	655	660	630	580	550	540	530	520	597,2
MÉDIA TOTAL										637,1

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ (SigAnatel)						
Altura Antena (m)		30		Potência (Kw)		0,0174
	NMT	HSNMT	(E/Emax) ²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBμ (Km)	Obs.
NORTE 0°	626,1	-586,1	0,80	-14,076	0,80	
45°	671,7	-631,7	1,00	-17,596	0,83	
90°	628,3	-588,3	0,85	-14,956	0,89	
135°	685,6	-645,6	1,00	-17,596	0,83	
180°	647,8	-607,8	0,82	-14,428	0,83	
225°	647,8	-607,8	1,00	-17,596	0,83	
270°	592,2	-552,2	0,82	-14,428	0,83	
315°	597,2	-557,2	1,00	-17,596	0,83	

Grupo Pólo
 Ministério das Comunicações
 CONFERE OBTENÇÃO
 26 JAN 2012

JSC

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF



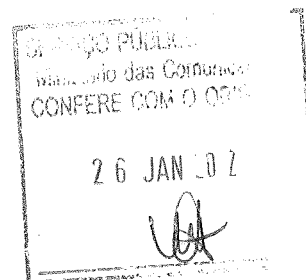
DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Cultural e Comunitaria de Charrua, sediado na Rua Jorge Caldato, s/n, Saida para Linha das Pedras, Centro, localidade de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas 27° 56' 57" S de latitude 52° 00' 53" W de longitude, tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 18 de Julho de 2011

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR





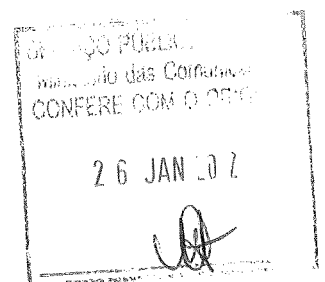
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações ,
CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83,
Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº
1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que
na localidade de **CHARRUA**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, existe aerodromo,
porém não fica localizado nas proximidades da estação e a instalação proposta não
fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Cascavel, 18 de Julho de 2011

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR





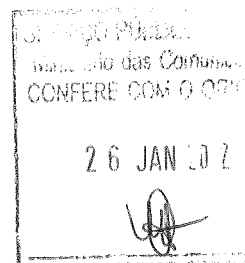
Cliente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83 Bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbµ da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 18 de Julho de 2011

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

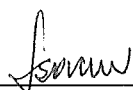


69
1

DECLARAÇÃO

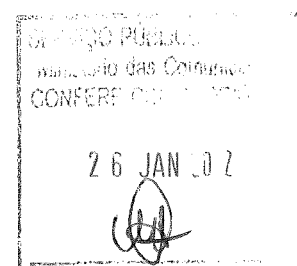
DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA** do serviço de Radcom , cuja instalação está proposta para a Rua Jorge Caldato, s/n, Saída para Linha das Pedras, Bairro Cidade Alta, localidade de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul , utilizando o/a canal/freqüência, 200 (879) Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **“GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYNG ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 Ghz)”** da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Cascavel 18 de Julho de 2011



Engº Isaac Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR





MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

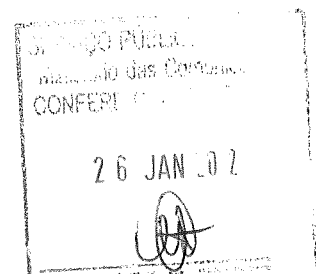
DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações ,
CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83,
Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº
1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que
o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de
CHARRUA, Estado do **RIO GRANDE DO SUL** , possibilita o atendimento do
disposto no **item 18.2.7.1.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do
Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 18 de Julho de 2011

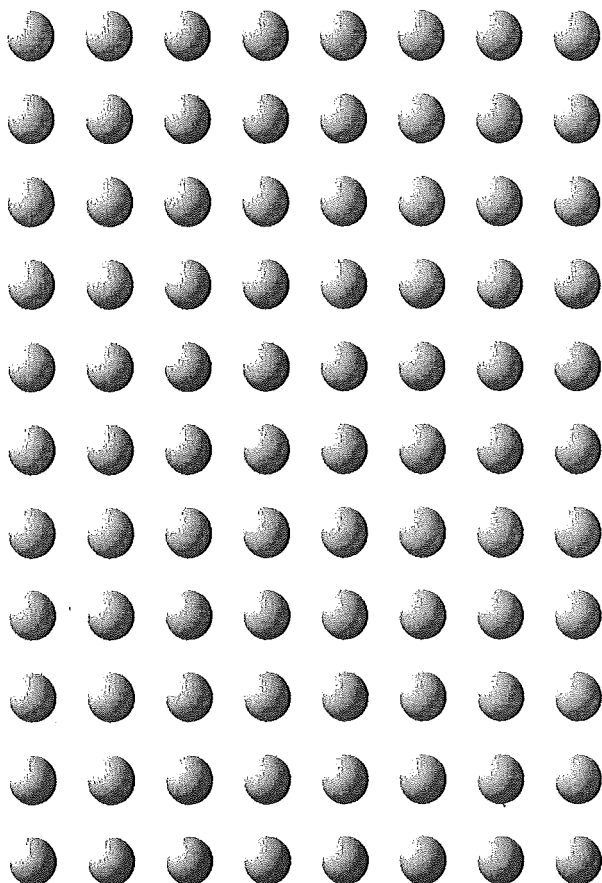
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

26 JAN 2017
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rubricado
Rubricado
Comunicações

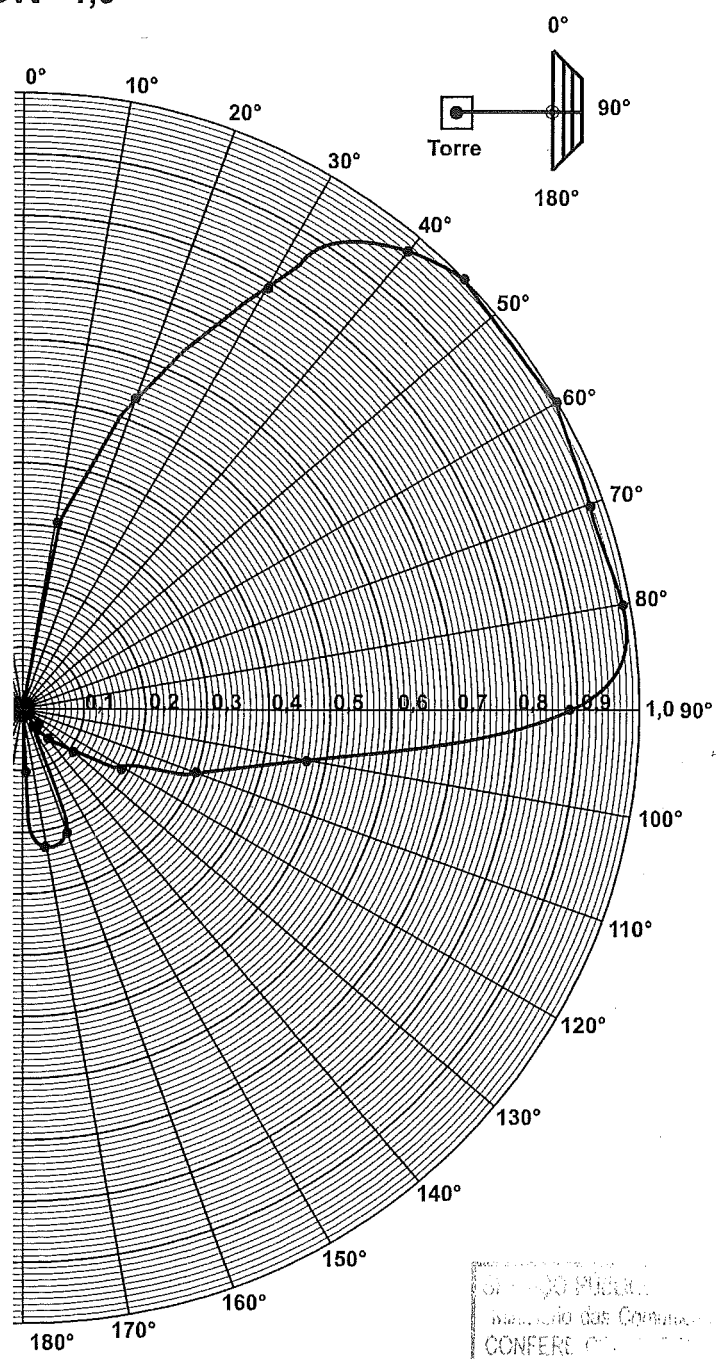
Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

GRUPO PIRELLA
Laboratório das Comunicações
CONFERE
26 JAN 2012

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06

100

DRMC-07
Fls: 73
Rubrica

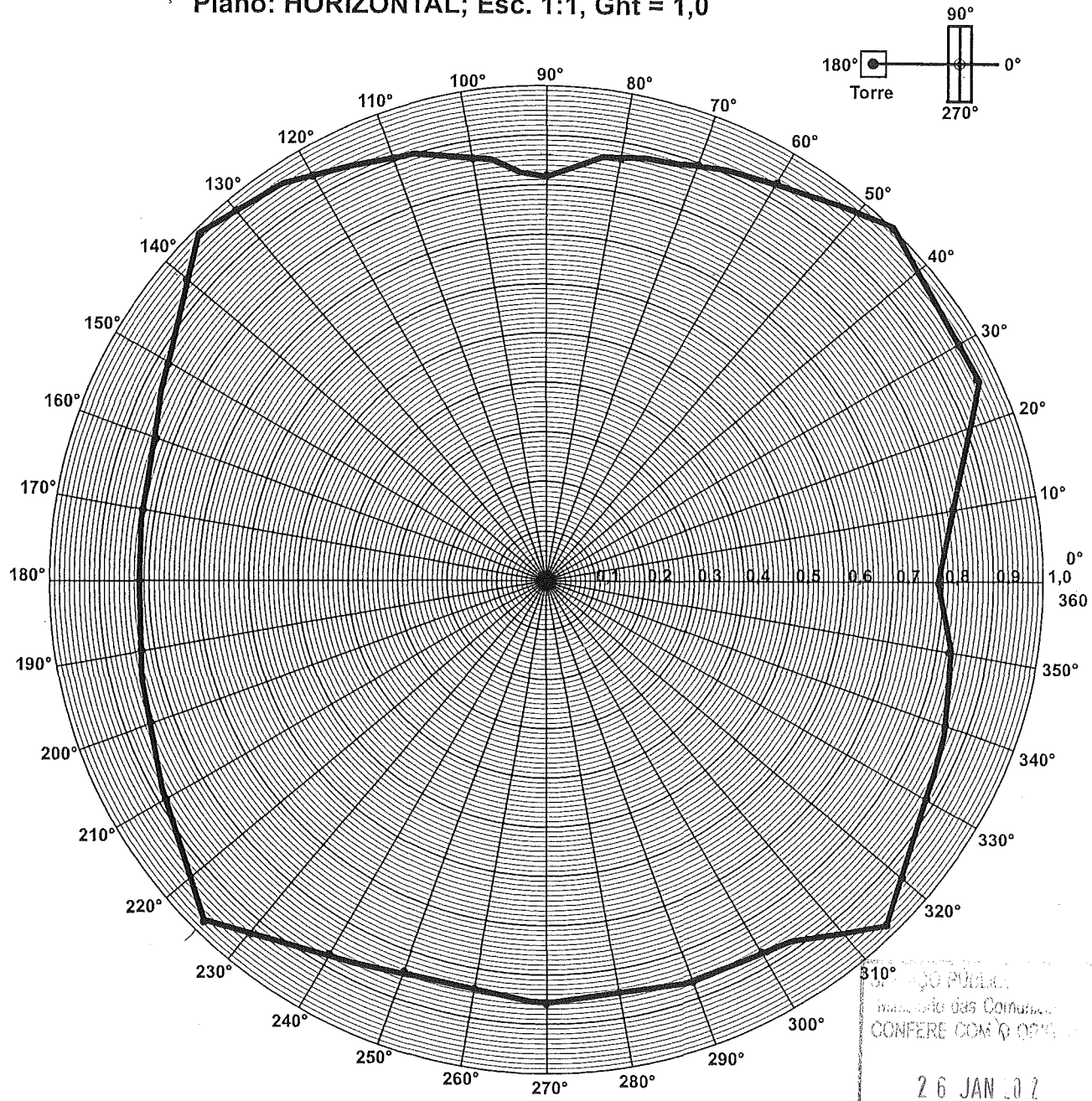
Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHz

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



310
GO PUBLICO
Município das Comarcas
CONFERE COM O ORÇ
26 JAN 202
[Signature]

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 03 de 06
---------------------------------	--	----------------

[Handwritten mark]

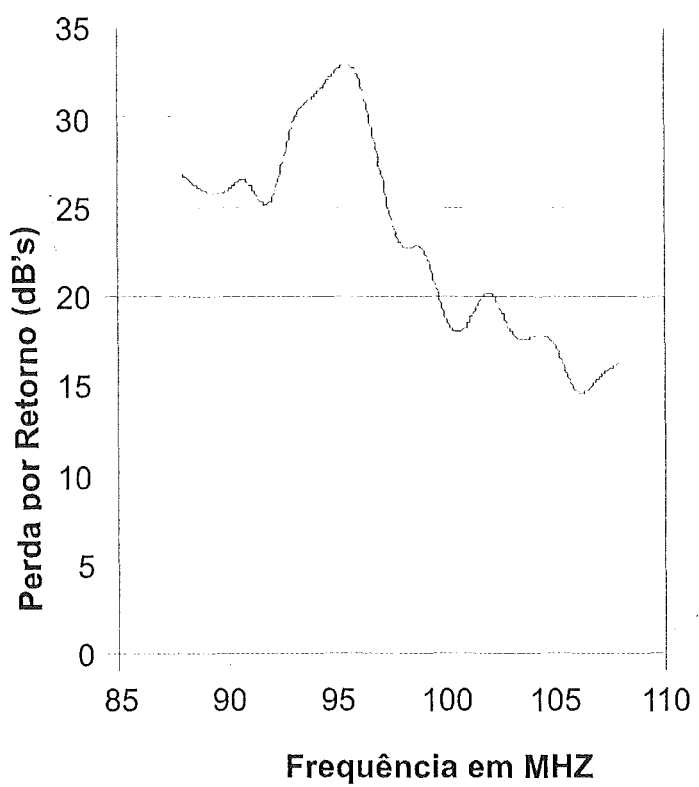
DRMC-01
Nº: 76
Data: 26/01/07

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHz

Perda por Retorno Versus Frequência



- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

DRMC-01
Nº: 76
Data: 26 JAN 2007

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 4 de 06
---------------------------------	--	---------------

Jsc

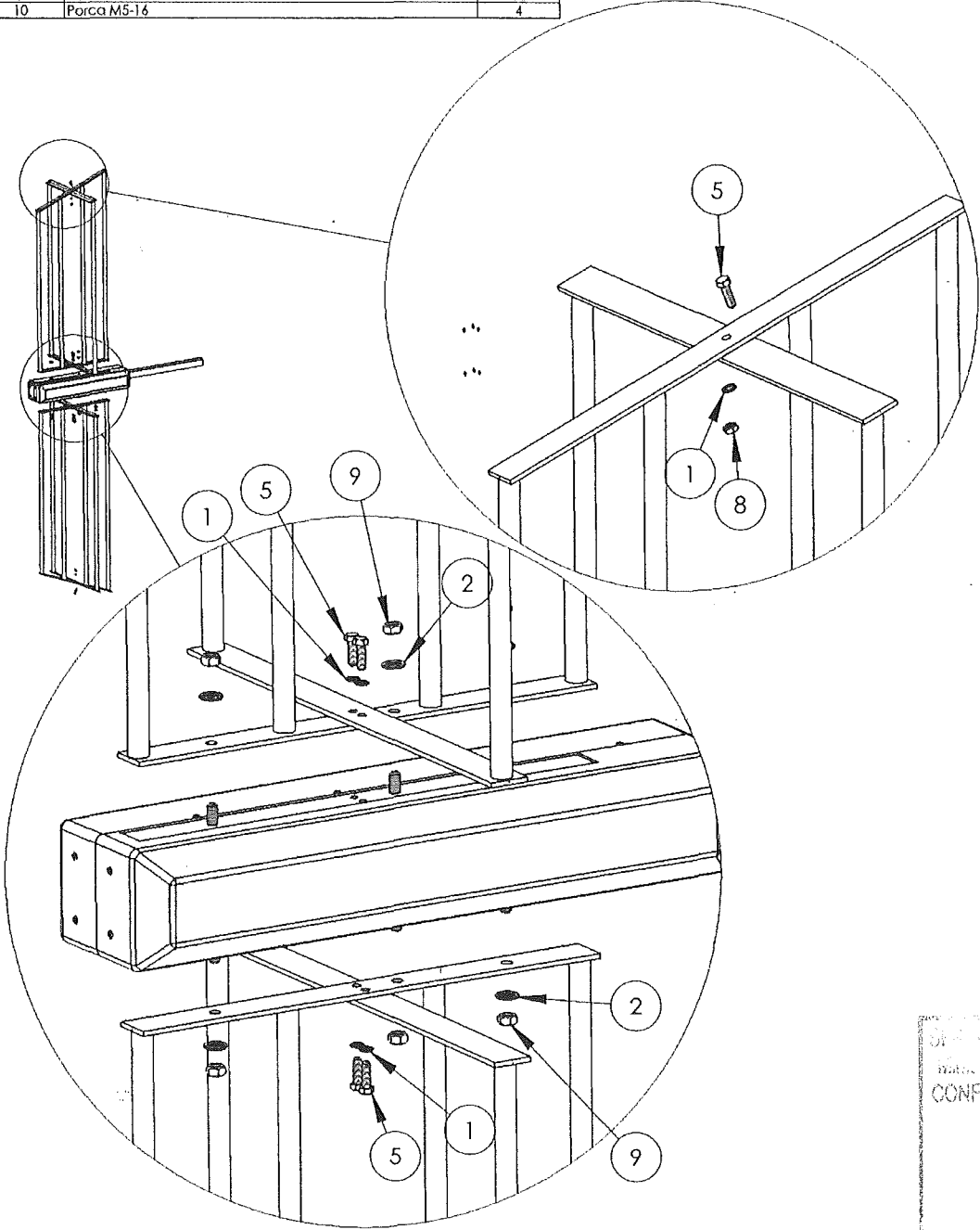
DRMC-07
 Fl: 75
 30/01/2007
 J. Romão



AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
 Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
 Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
 Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
 INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

ITEM NO.	PART NUMBER	QTY.
1	Arruela M5 de Pressão	6
2	Arruela M5-16° de Pressão	16
3	Arruela M5-16 Lisa	4
4	Parafuso-23048	2
5	Parafuso sextavado M5 x 16 zinco branco 8micros	6
6	Parafuso sextavado M1-4° x 1° 1-2° zinco branco 8micros	2
7	Parafuso sextavado M5-16° x 1° 3-4° zinco branco 8micros	4
8	Porca M5	2
9	Porca M1-4	12
10	Porca M5-16	4



DRMC-07
 Fl: 75
 30/01/2007
 J. Romão

DRMC-07
 Fl: 75
 30/01/2007
 J. Romão

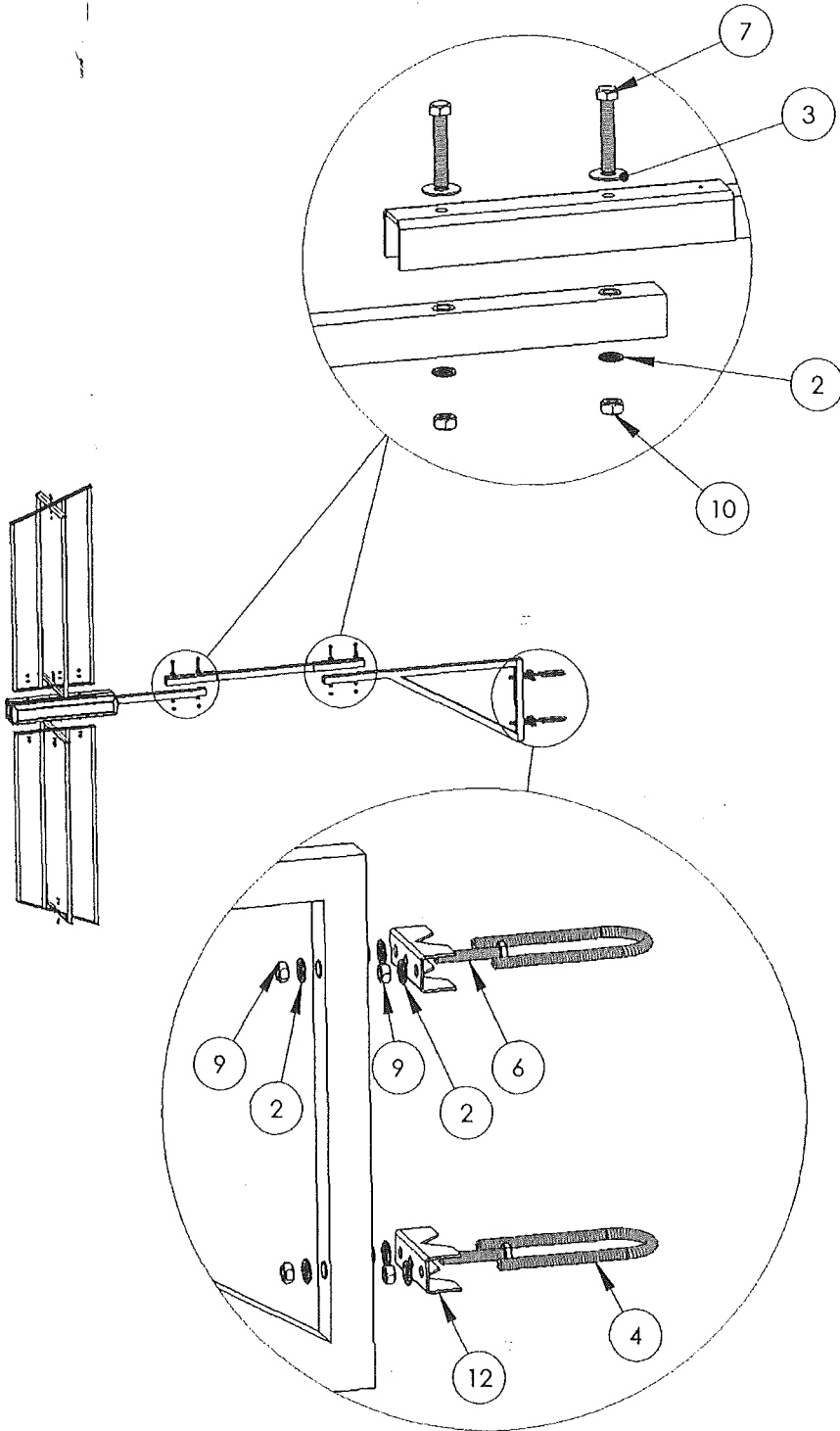
26 JAN 2007

[Handwritten Signature]

Resp.Téc: Eng:Rogério Correa	Vista explodida para montagem da antena	Folha 5 de 06
---------------------------------	---	---------------

[Handwritten Signature]

DRMG-03
Br: 06
Comunicações



OFÍCIO PARA...
CONFERE COM O PROJ...
26 JAN 2012
[Signature]

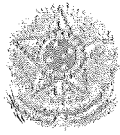
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 6 de 06

[Handwritten signature]

57f2b395e369b209dd188bcd7739eb2c



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ADEMIR REBELATTO

CPF:
35.997.850/15

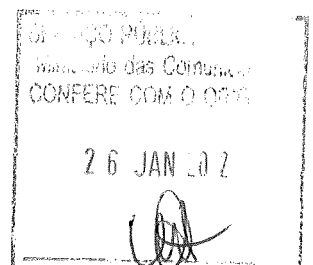
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

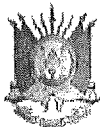
- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 06:01
- Paraná (Processo Papel) até 19/07/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/07/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/07/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 19/07/2011 às 13:28 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **57f2b395e369b209dd188bcd7739eb2c**.



Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

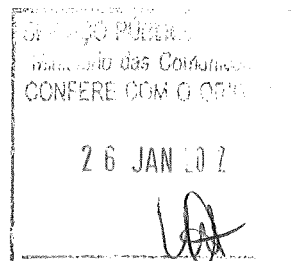
ADEMIR REBELATO,
filho(a) de ANGELA GRENDENE REBELATO,
nascido(a) em 19/03/1956,
RG 1013352099.

19 de Julho de 2011, às 16:40:32

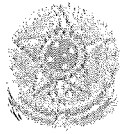
OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **b5f54512d4e7b02140a513222be7f8e3**



c6dbc419dbccf6d7be739ab57d226887



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
JOSIANE FERRON

CPF:
21.727.260/60

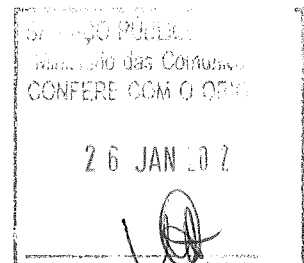
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

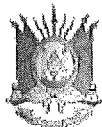
- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 06:01
- Paraná (Processo Papel) até 19/07/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/07/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/07/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 19/07/2011 às 13:36 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c6dbc419dbccf6d7be739ab57d226887**.



Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JOSIANE FERRON,
filho(a) de ROSANI DE FATIMA PERONDI FERRON,
nascido(a) em 02/06/1989,
RG 1092729712.

19 de Julho de 2011, às 16:46:13

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **5545e078cdbc15490d7f6bc85f522c7e**

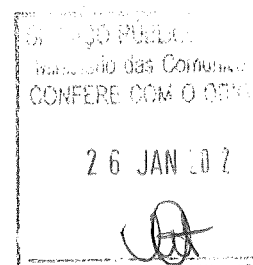


Fig. 81
Rubrica
M. das Comunicações

61defcd3c18fdc985460819cb7c54751



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ALECSANDRA REBELATO

CPF:
76.674.040/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 19/07/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/07/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 18/07/2011 às 20:00**

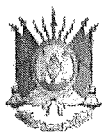
Certidão emitida em: 19/07/2011 às 13:34 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **61defcd3c18fdc985460819cb7c54751**.

GRUPO MULTIMÉDIA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

DRMC-01
Nº: 72
Rubrica: f.
M. dos Comiss.

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

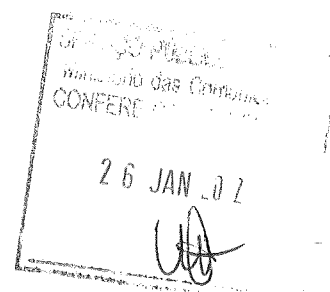
ALECSANDRA REBELATO,
filho(a) de IRACI REBELATO,
nascido(a) em 25/04/1980,
RG 8080854899.

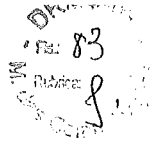
19 de Julho de 2011, às 16:44:53

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **550ac1867dfb5b422faeb142bd06fe51**





1ae5d1750d1ebd91cb062037fa58f8e3



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
VALDESIO ROQUE DELLA BETTA

CPF:
18.485.140/34

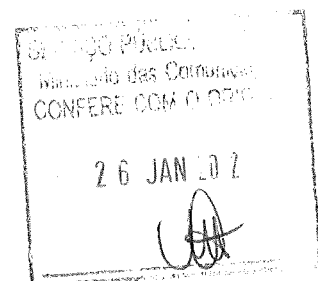
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 06:01
- Paraná (Processo Papel) até 19/07/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/07/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/07/2011 às 20:00

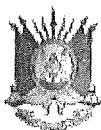
Certidão emitida em: 19/07/2011 às 16:36 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1ae5d1750d1ebd91cb062037fa58f8e3**.



Imprimir

84
f.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

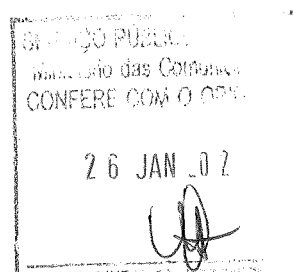
VALDESIO ROQUE DELLA BETTA,
filho(a) de ELGA TIDT DELLA BETTA,
nascido(a) em 16/08/1969,
RG 1042213999.

19 de Julho de 2011, às 16:48:24

OBSERVAÇÕES:

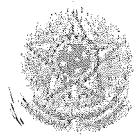
Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **684facb358e51eb189c399de65729c6c**



Fls: 85
Retirado f.
C. Contábil

4faafbb1ad60088b499ed977a18c17fd



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ELISANDRA DERING SIMIONATTO

JF:
98.826.630/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

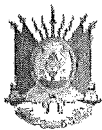
- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/07/2011 às 06:01
- Paraná (Processo Papel) até 19/07/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/07/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/07/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 19/07/2011 às 13:30 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4faafbb1ad60088b499ed977a18c17fd**.

SEÇÃO PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

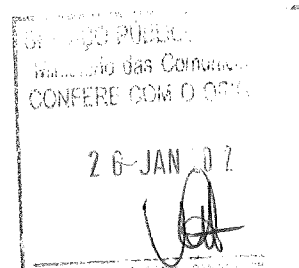
ELISANDRA DERING SIMIONATTO,
filho(a) de CLECI LIBERA DERING,
nascido(a) em 18/08/1982,
RG 1078029269.

19 de Julho de 2011, às 16:42:15

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **26fd83ceca906e59c996356e90e5b7bd**





014
Rafael
Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO
Município das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2017
[Handwritten Signature]



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
 Rua Mergenthaler, n.º 592 – Bloco 1 – Mezanino – Vila Leopoldina
 São Paulo / SP
 CEP: 05311-900
A/C Sr. MARIO DE MORAES DAOLIO
 Delegado Substituto

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, inscrita no CNPJ sob o n.11.087.154/0001-89, com sede à Rua Belmiro Góes, n. 690, Bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS.
- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.

Charrua/RS, 18 de julho de 2011.

SERVIÇO NOTARIAL
 CHARRUA

[Handwritten Signature]
ADEMIR REBELATO
 CPF 335.997.850-15
 Presidente

Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26 JAN 2012
[Handwritten Signature]

0646.01.1100007.00681

[Handwritten Signature]

TABELIONATO DE CHARRUA - RS
 Reconheço a(s) firma(s) indiciada(s)
Ademir Rebelato

Por semelhança com a existência no Registro deste Cartório.
 Em testemunho *SP* da Verdade
 Charrua, 20/07/2011
[Handwritten Signature]
SILVANA AMBROSI FAVIN



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20113097214

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Nº Carteira: PR-18998/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Empresa contratada:

CPF/CNPJ: 11.087.154/0001-89

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA

Endereço: RUA BELMIRO GOES 690

CEP: 99960000 CHARRUA RS Fone:

Local da Obra: RUA JORGE CALDATO - SAIDA PARA LINHA DAS S/N
CIDADE ALTA - CHARRUA RS

Quadra:

Lote:

CEP: 99960000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO
Serviços 035 PROJETO
contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão 25 WATT

Dados Compl. 0

Guia B

ART Nº

20113097214

Data Início

19/07/2011

Data Conclusão

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Serviço R\$ 850,00 Vlr Taxa R\$ 33,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310

19/07/2011

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

SIGREDI TOTAL Caixa Eletrônico
SIGREDI ALTOS SERRA
Pagamentos - Boleto de Cobrança
Coop./Ag: 0208
Conta: 02844-1
Nome: VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
ELIZANDRA DERLING SIMIONATTO

19/07/11 - 17:08:10
Número Documento: ATM00621
Código de Barras
10490.81290 43010.209244
01130.972142 1 50430000003300

Data do Vencimento: 29/07/11
Data do Pagamento: 19/07/11
Hora do Pagamento: 17:06
Valor Pago: R\$ 33,00

Autenticação Eletrônica
6171.5680.4034.F220.D66A.50C8.A08E.53A9

OS DESCONTOS CANCELADOS NOS PAGAMENTOS VIA
SIGREDI TOTAL CAIXA ELETRONICO SAO DE
RESPONSABILIDADE DO ASSOCIADO.

O SIGREDI NAO SE RESPONSABILIZA POR
DESCONTOS INDEVIDOS.

A TAXA DE JUROS DO CHEQUE ESPECIAL E 7.5% A.M.

Juros do Cheque Especial: 7,50% a.m.
Custo Efetivo Total (CET): 151,64% a.a.
ASS. CADASTRO
ASS. NOVO LIMITE CH. ESP.
Divulgar: SIGREDI - 0800 846 2519

CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

[Handwritten signature]

DRMC-01
N.º 90
M.º dos Comunitários

Associação Cultural e Comunitária de Charrua
Município de Charrua - RS
CONFERE COM O DT
26 JAN 2012

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA
Endereço da Sede da entidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do Fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Em.
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	9E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados para a potência e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

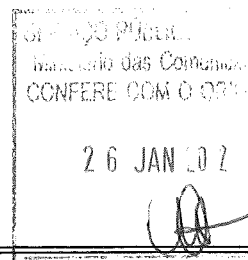
Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número nº 06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e Engenharia do Espectro



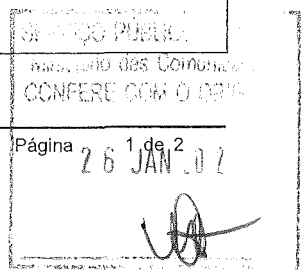
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
 Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Não				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="border: none;">b. Fabricante: AUAD CORREIA</td> <td style="border: none;">c. Modelo: DPBLFM/87-108/0dB</td> </tr> </table>		a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: AUAD CORREIA	c. Modelo: DPBLFM/87-108/0dB	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: AUAD CORREIA	c. Modelo: DPBLFM/87-108/0dB			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Sim <small>Altura: 30</small>				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim				
13.	O transmissor está certificado? Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Fabricante: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS</td> <td style="border: none;">b. Modelo: SP-5025</td> <td style="border: none;">c. Categoria: II</td> <td style="border: none;">d. Certificado: 0680-03-0528</td> </tr> </table>		a. Fabricante: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS	b. Modelo: SP-5025	c. Categoria: II	d. Certificado: 0680-03-0528
a. Fabricante: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS	b. Modelo: SP-5025	c. Categoria: II	d. Certificado: 0680-03-0528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Sim				
16.	Conclusão da Análise				
Na análise da 2ª fase, foi constatado que a entidade apresentou o diagrama de irradiação horizontal sem a indicação do Norte Verdadeiro. Encaminhado OF. nº 0054/2011.					



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200



Donizetti José dos Santos
(Analista)

Donizetti José dos Santos
Engenheiro - CREA 32.431/D - SIAPE 2175378
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Senhor Ademir Rebelato - Ass. Cult. e Com. de Charrua

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Belmino José, 340 - Apto. 02 - Bairro Cidade Alta

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

99960-000

Charrua

RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ateliê de documentação. Ofício 54/RADCO

Processo nº 53000/45354/09

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ademir Rebelato

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

08/10/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

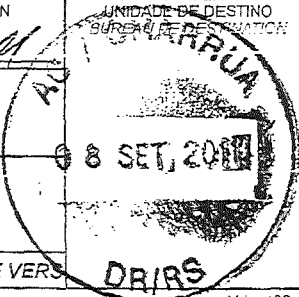
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Ademir Rebelato

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Ademir Rebelato



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

26 JAN 2012
CONFERE COM O ORIGINAL

DR/RS-01
Fl. 93
26 JAN 2012
Confere com o original



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

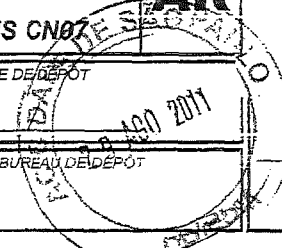
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RJ 89787924 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

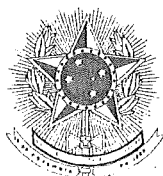
CIDADE / LOCALITÉ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MARGENTHALER, 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8580
CEP 05311-900 - SÃO PAULO - SP

UF

BRASIL

Grid for postal barcode (POSTNET)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0054/2011/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 29 de agosto de 2011.

Ao Senhor
ADEMIR REBELATO
Associação Cultural e Comunitária de Charrua
Rua Belmiro Góes, nº 340, apartamento 02
Bairro Cidade Alta
CEP: 99960-000 – Charrua - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.045354/09**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.045354/09**, na localidade de **Charrua/RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

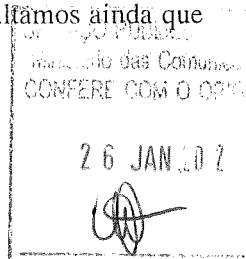
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

1. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido este prazo sem que haja resposta ou caso a resposta não atenda o item levantado, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

DRMC/SP



4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por tais meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,




MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.



 **CORREIOS** RM538888275BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
05/10/2011 18:45	CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	Entregue
05/10/2011 14:53	CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	Saiu para entrega
30/09/2011 16:48	ACF CARLOS GOMES - CASCAVEL /PR	Postado

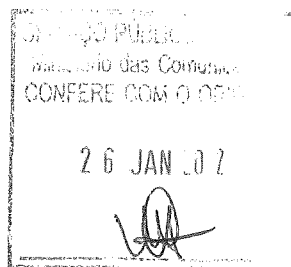
Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

Histórico de postagem rel. documento 53000.051879/M. 11/10/2011
————— " — Jaul"



DRM - 01
96
Comun.

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, n.º 592 – Bloco 1 – Mezanino – Vila Leopoldina
São Paulo / SP
CEP: 05311-900
A/C Sr. MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Substituto

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 0054/2011/RADCOM/DRMC-SP
de 29/08/2011

Processo n.º. 53000.045354/09
CHARRUA/RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF
53000 051879/2011-95
DRMC - 01
11/10/2011-15:47


Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do Projeto Técnico, em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA, comunico que estou encaminhando anexa a documentação solicitada.

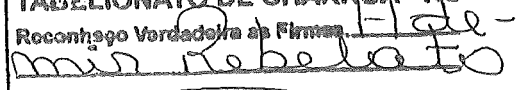
- Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora.

CHARRUA/RS, 09 de setembro de 2011.

SERVIÇO NOTARIAL
CHARRUA


ADEMIR REBELATO
CPF 335.997.850-15
Presidente

OFÍCIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012


TABELIONATO DE CHARRUA - RS
Reconhecimento Verdadeira da Firma

Em SP Testemunho da Verdade
Charrua 21/09/2011
270

0646.01.1100008.00756

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

VALDIR A. CADINI
Tabelião e Oficial Designado

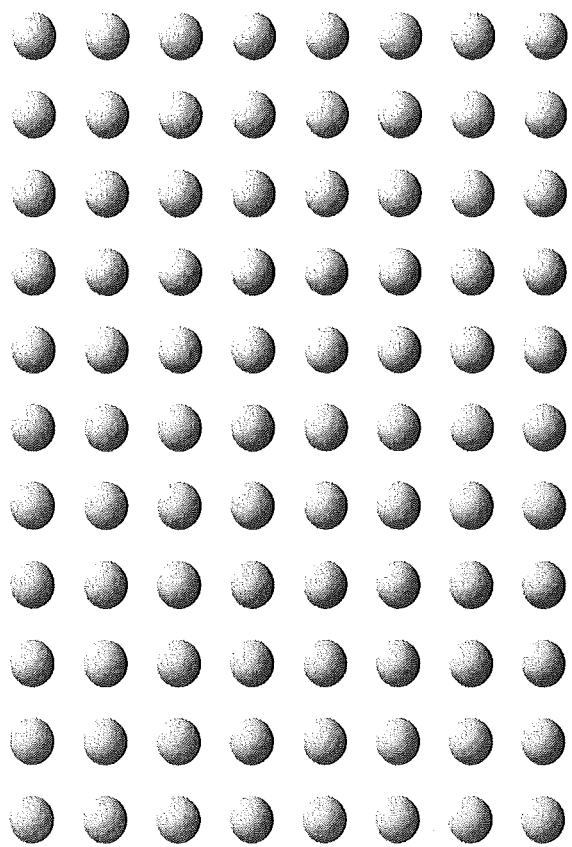
97
p.



DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ

Laudo Técnico



SISTEMA PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012
[Handwritten Signature]

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

DRAC-01
R: 98
R: 98
M. dos Comunicacões



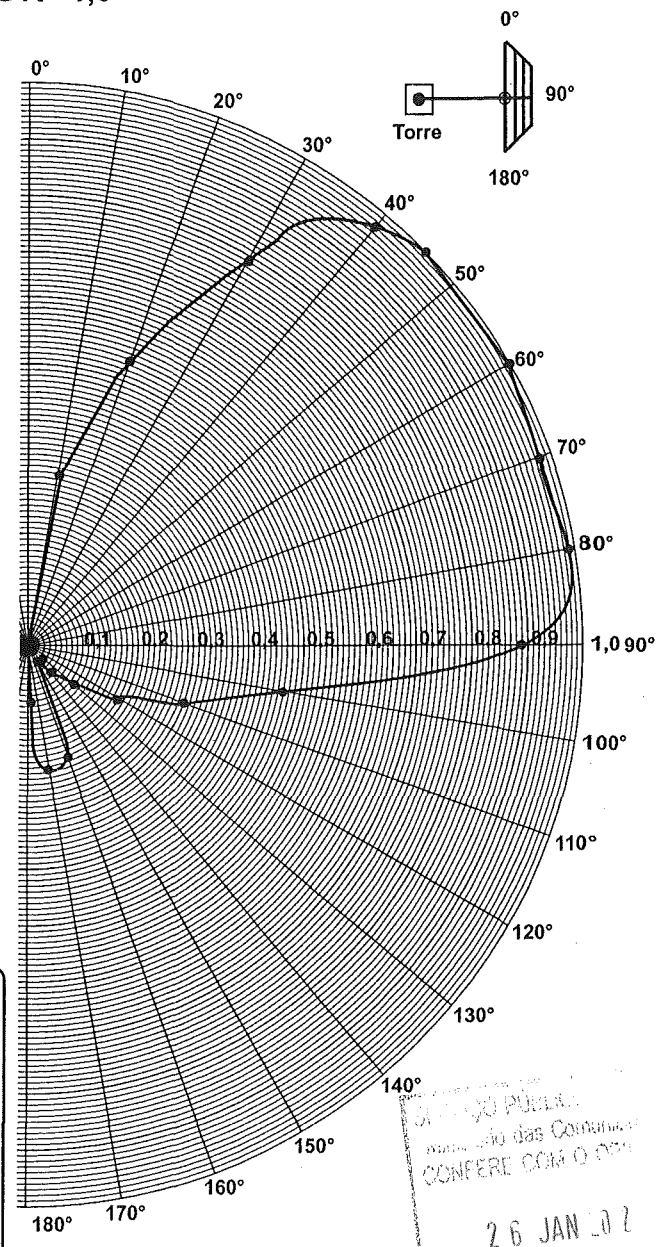
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

CONF. PÚBLICA
Município das Contendas
CONFERE COM O ORG
26 JAN 2002

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.



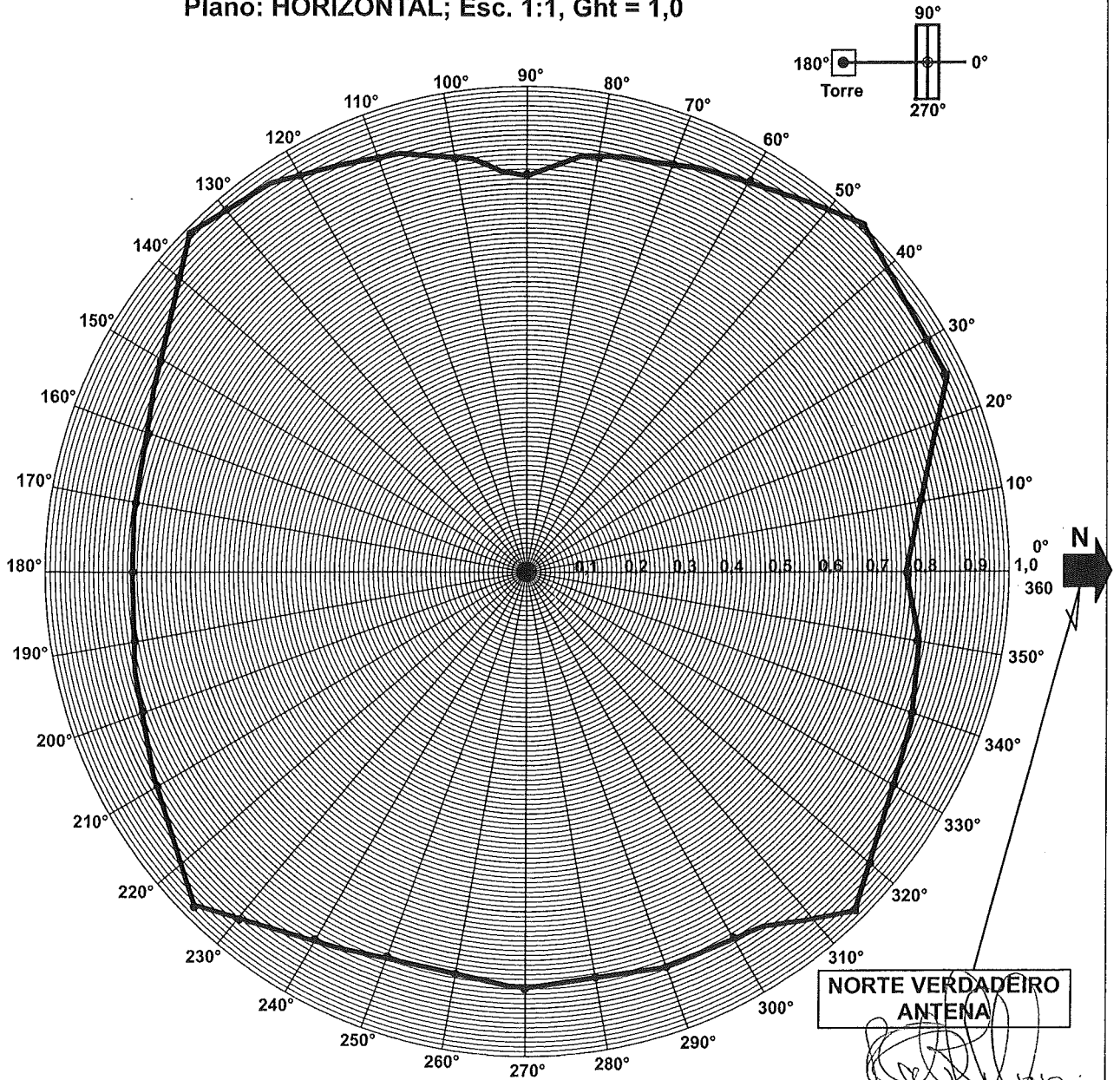
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



NORTE VERDADEIRO
ANTENA

ENG.º HELDER JOSÉ COSTA CAROZZI
CREA: PR-87283/D

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 03 de 08
CONFERE COM O OR

26 JAN 02

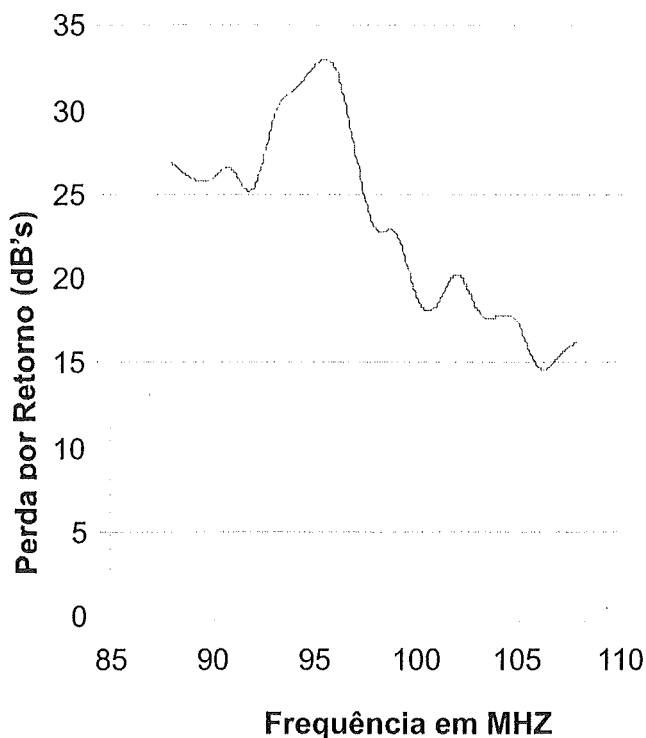


Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Perda por Retorno Versus Frequência



- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°, 135°, 225°, 315° (dBd)
- Ght: 1,0; a 45°, 135°, 225°, 315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 4 de 06
---------------------------------	--	---------------

Associação das Empresas de Engenharia e Arquitetura
CONFERE COM O PROJETO

26 JAN 2002

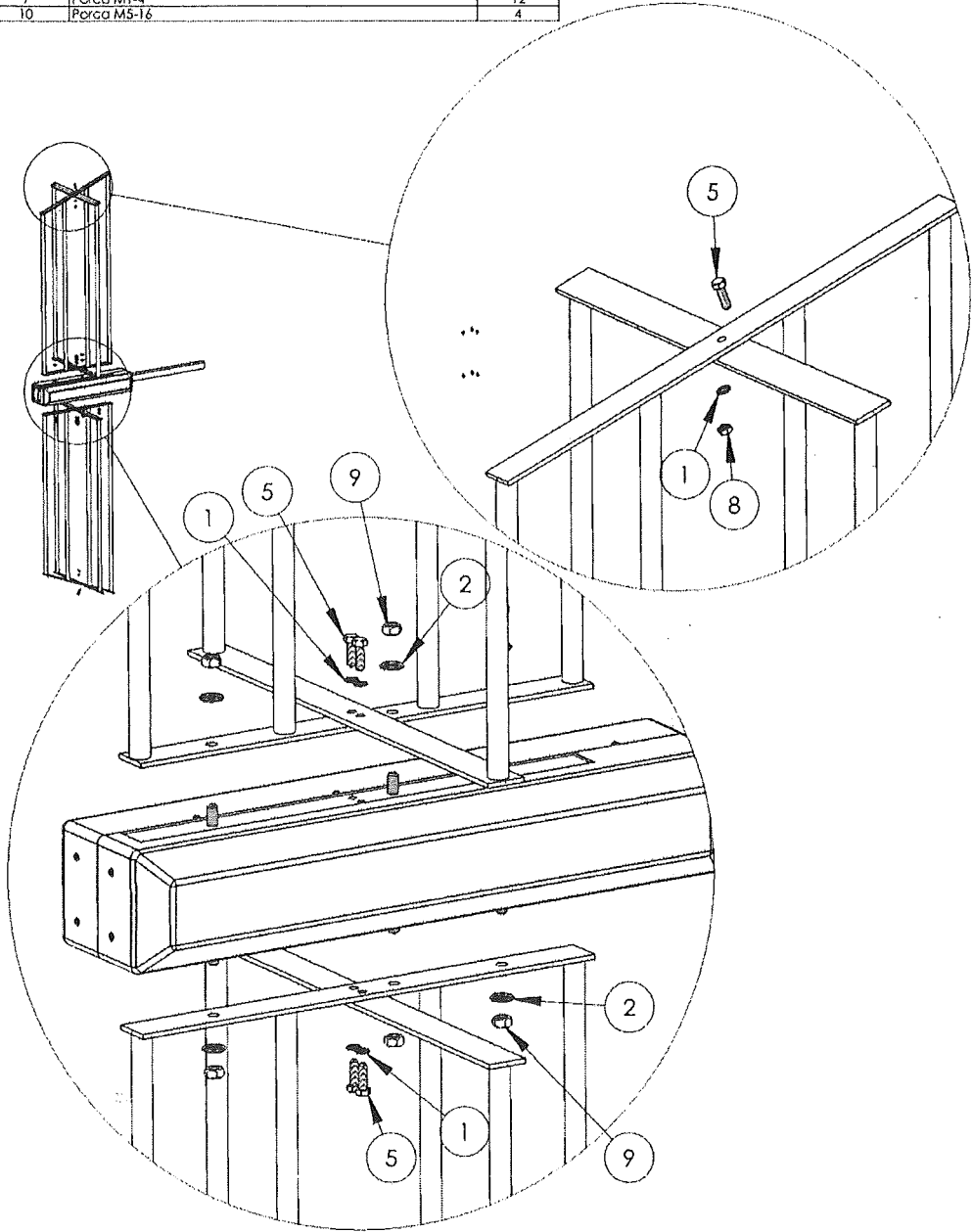
DRM-07
 No. 10
 11 de Maio
 1998
 Telecomunicações

Teletronix
 Equipamentos Eletrônicos

AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
 Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
 Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
 Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
 INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

ITEM NO.	PART NUMBER	QTY.
1	Arveia M5 de Pressão	6
2	Arveia M5-16° de Pressão	16
3	Arveia M5-16 Usa	4
4	Parafuso-23048	2
5	Parafuso sextavado M5 x 16 zinco branco 8micros	6
6	Parafuso sextavado M1-4° x 1° 1-2° zinco branco 8micros	2
7	Parafuso sextavado M5-16° x 1° 3-4° zinco branco 8micros	4
8	Porca M5	2
9	Porca M1-4	12
10	Porca M5-16	4



Resp.Téc:
 Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha: 5 de 06

26 JAN 2007

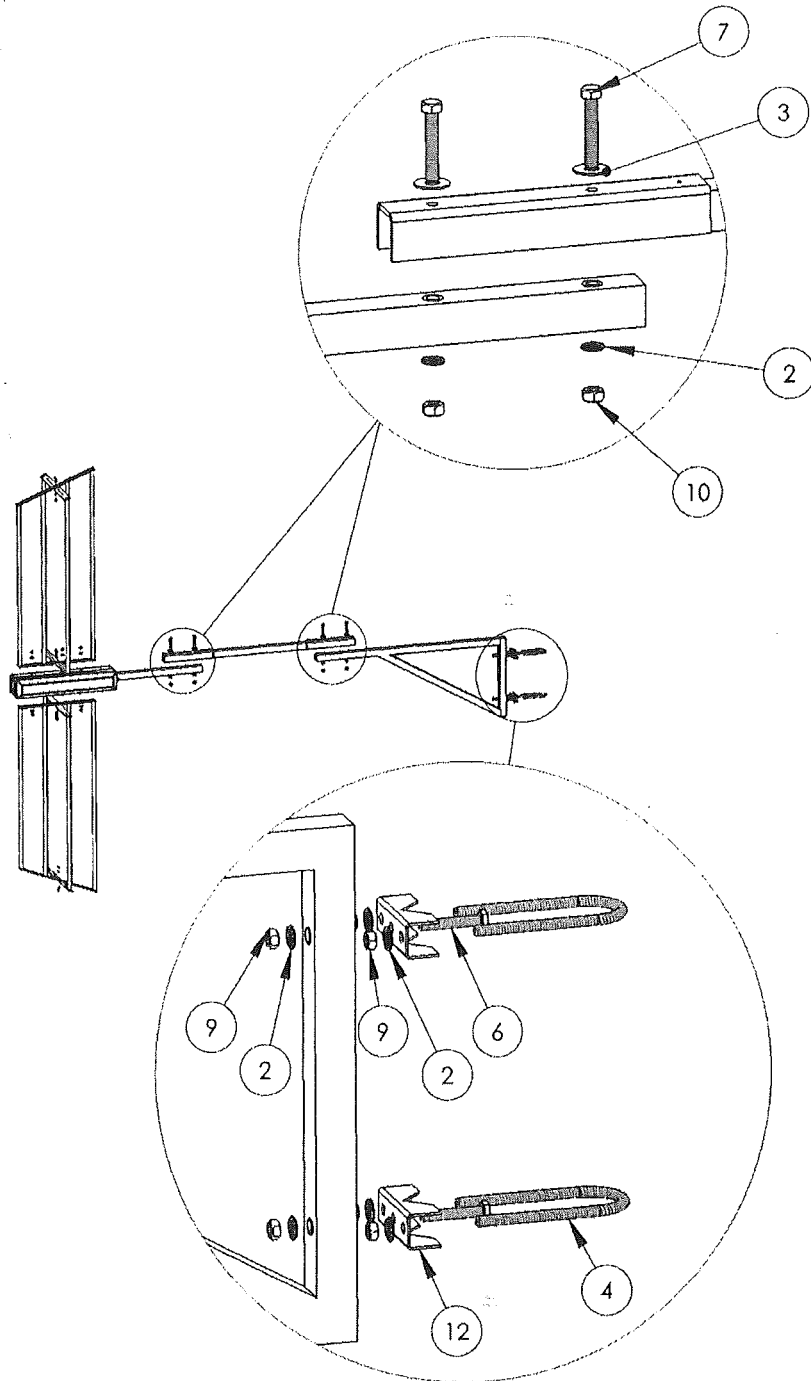
[Handwritten signature]

107
Rafael
CORREA

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	Vista explodida para montagem da antena	COMPANHIA Folha 6 de 06 CONFERE COM O ORIGINAL
---------------------------------	---	--

26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
 Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade, de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal Q2/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu? Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="border: none;">b. Fabricante: AUAD CORREIA</td> <td style="border: none;">c. Modelo: DPBLFM/87-108/0dB</td> </tr> </table>		a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: AUAD CORREIA	c. Modelo: DPBLFM/87-108/0dB	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: AUAD CORREIA	c. Modelo: DPBLFM/87-108/0dB			
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m? Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)? Sim				
13.	O transmissor está certificado? Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Fabricante: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS</td> <td style="border: none;">b. Modelo: SP-5025</td> <td style="border: none;">c. Categoria: II</td> <td style="border: none;">d. Certificado: 0680-03-0528</td> </tr> </table>		a. Fabricante: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS	b. Modelo: SP-5025	c. Categoria: II	d. Certificado: 0680-03-0528
a. Fabricante: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS	b. Modelo: SP-5025	c. Categoria: II	d. Certificado: 0680-03-0528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBU? Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Sim				
16.	Conclusão da Análise				
Na 2ª análise da 2ª fase, a entidade apresentou corretamente o diagrama de irradiação horizontal com a indicação do Norte Verdadeiro, solicitado no Of. nº 0054/2011.					

CONFERS COM O OFÍ
 26 JAN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200



Donizetti José dos Santos
(Analista)

Donizetti José dos Santos
Engenheiro - CREA 32.431/D - SIAPE 2175378
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
 Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
Estatuto fl. 14						
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Anexos I e II, fls. 01 e 10, respectivamente, ambos autenticados.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
art. 2º estatuto, fl. 14.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
documentos elaborados em 02.07.2009 e registrados em 14.08.2009 no livro A de registro de pessoas jurídicas. fls 14 a 20 estatuto, fl. 21 ata de fundação e eleição.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
fls. 14 a 20						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
nome fantasia CHARRUA FM, fl. 20						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 30						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 30						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
11087154000189						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos	Validade: 01/07/2013			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Aldemir Rebelato	335.997.850-15	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Josiane Ferron	021.727.260-60	Vice-presidente	Sim	Sim	Sim
	Alecsandra Rebelato	976.674.040-20	Secretário	Sim	Sim	Sim
	Valdesio Roque Della Betta	618.485.140-34	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

CONFERE SIM O 07
 20 JAN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.045354/09 Localidade/UF: Charrua/RS
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
Elisandra Dering Simionatto	998.826.630-87	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Fiel cumprimento fl. 31

Sede Rua Belmiro Goes, 690, bairro Cidade Alta, CEP 99960-000, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul.

Taxa: fl. 32

Relação de Associados: fl. 22.

Vínculo: fl. 30.

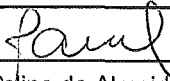
- Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região; fls. 77 a 86.

13. **Conclusão da Análise**

O processo encontra-se juridicamente regular e instruído

É o relatório.

À consideração superior.


Jaqueline de Almeida Oliveira
(Analista)

Jaqueline de Almeida Oliveira
Analista Técnico Administrativo - SIAPE 1804970
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0037/2011/ DRMC-SP

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.045354/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural e Comunitária de Charrua** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Charrua**, Estado do Rio Grande do Sul, protocolizado em 16/06/2011 (fls. 09 e 10) em complemento ao requerimento anterior protocolizado em 21/09/2009 (fl. 01).

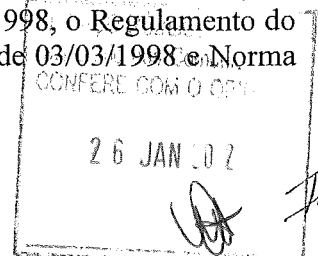
ANÁLISE

2. A **Associação Cultural e Comunitária de Charrua**, inscrita no CNPJ sob o número 11.087.154/0001-89., com sede à Rua Belmiro Goes, 690, Bairro Cidade Alta, no município de **Charrua/RS**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 09/05/2011 e protocolizado em 16/06/2011 (fls. 09 e 10) em complemento ao requerimento anterior protocolizado em 21/09/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância mínima de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. Esta Delegacia Regional e o Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como de toda a documentação apresentada e vem, na presente Nota Técnica, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.



6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no endereço inicial do sistema irradiante, no município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°56'57"S de latitude e 52°00'53"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, quando da apresentação da documentação técnica na segunda fase, mediante solicitação datada de 01/08/2011.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas inicialmente foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 55, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou as mesmas coordenadas (27°56'57"S de latitude e 52°00'53"W de longitude) e o mesmo endereço (Rua Jorge Caldato, s/n – Saída para Linha das Pedras – Cidade Alta), o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos dados, conforme "Roteiro de Análise Técnica de Instalação da Estação de RadCom" fl. 92 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 60 e 61, Ofício 0002/2011/RADCOM/DRMC-SP).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 64 e 65, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 64 a 70, 87 a 90, 97 a 102. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 102, corresponde ao que segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e

encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" do subitem 7.1 da Norma Complementar nº 01/2004, bem como demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Cultural e Comunitária de Charrua**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ademir Rebelato	Presidente
Josiane Ferron	Vice-Presidente
Alecsandra Rebelato	Secretária
Valdesio Roque Della Betta	Tesoureiro
Elisandra Dering Simionatto	Diretora Administrativa

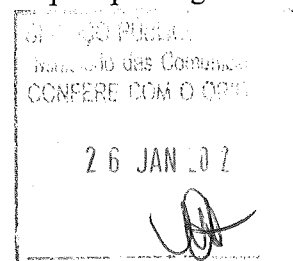
III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Rua Jorge Caldato, s/n – saída para linha das pedras – Cidade Alta**, município de Charrua, estado do Rio Grande do Sul;

IV. localização do **estúdio Rua Jorge Caldato, s/n – saída para linha das pedras – Cidade Alta**, município de Charrua, estado do Rio Grande do Sul;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **27° 56' 57" S** de latitude e **52° 00' 53" W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 103, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl. 64, e que se referem à localização da estação.


CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.



À consideração superior.

São Paulo, 23 de novembro de 2011.


Elaine Akemi Nishida
Analista Técnico Administrativo - CIAPE 1639527
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP

JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Analista Técnico Administrativo


São Paulo, 23 de novembro de 2011.


Donizetti José dos Santos
Engenheiro - CREA 32.431/D - SIAPE 2175378
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP

DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS
Engenheiro

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo, 23 de Novembro de 2011.


MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Substituto
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

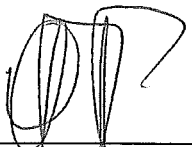
De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 02 de dezembro de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

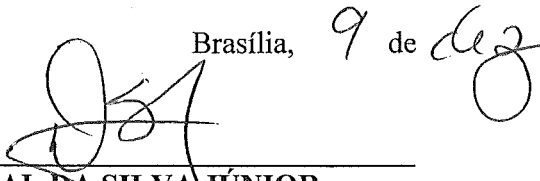
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de dezembro de 2011.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação
Eletrônica.

Brasília, 9 de dez de 2011.

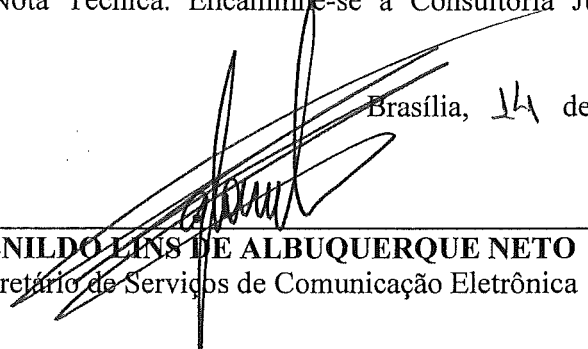


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica


Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e
parecer.

Brasília, 14 de dezembro de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

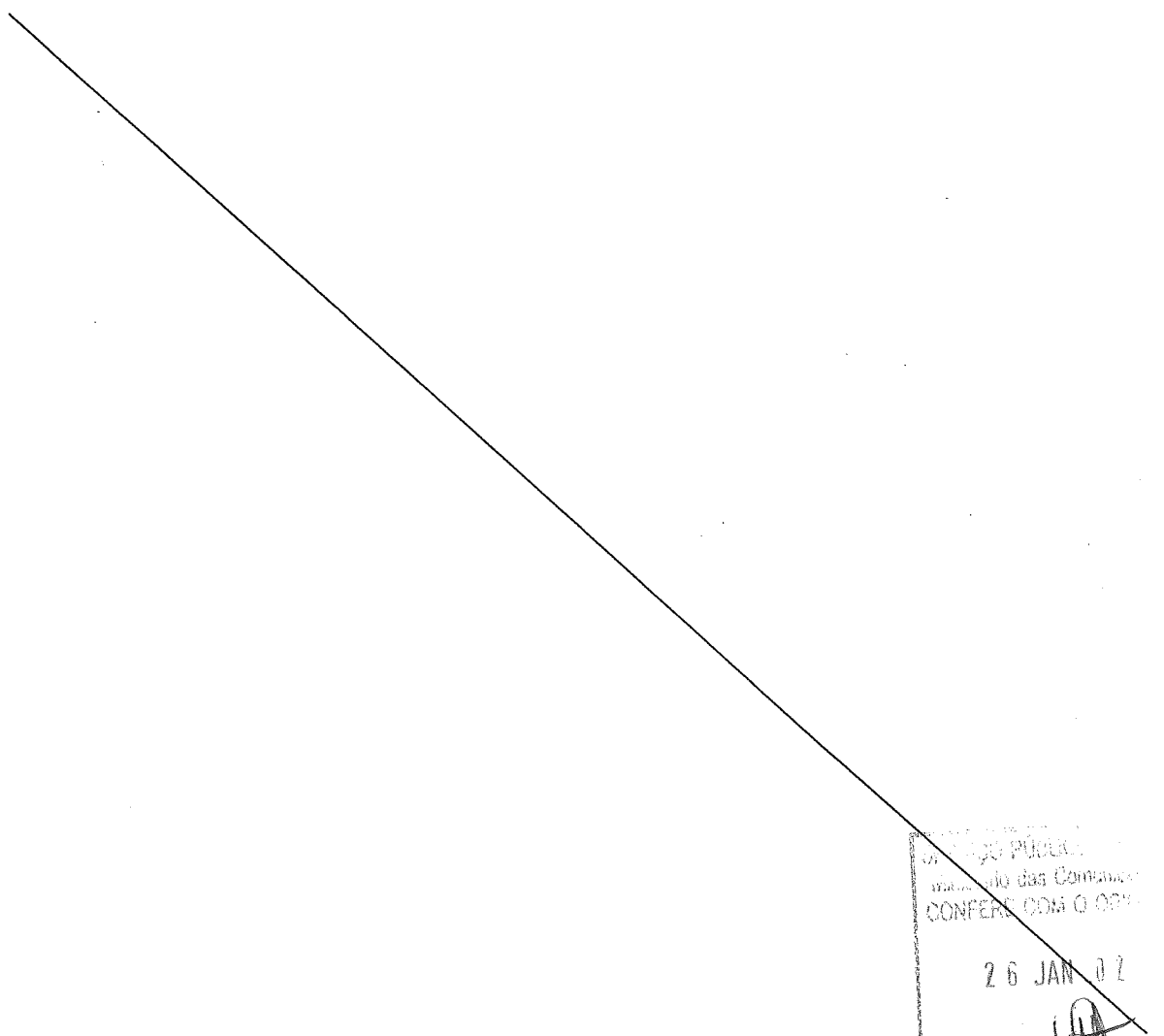
Grupo PIAAX
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O DPA
26 JAN 2012


**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Ministério das Comunicações
Secretaria de Radiodifusão

MUNICÍPIO: Charrua	UF: RS
SELECIONADA: Associação Cultural e Comunitária de Charrua	
Nº DO PROCESSO: 53000.045354/09	
Crêterios adotados para seleçã: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Ministério das Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
CONF. 001/001
26 JAN 2012

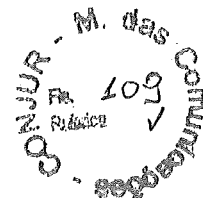
São Paulo, 23 de novembro de 2011.

Responsável: pl Elaine Akemi Nishida
JÁQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Analista Técnico Administrativo

Elaine Akemi Nishida
Analista Técnico Administrativo-SIAPE 1838527
Ministério das Comunicações-DRMC-01-SP



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 01/2012/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.045354/2009

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária de Charrua.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Charrua, no Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Charrua, no Estado do Rio Grande do Sul.

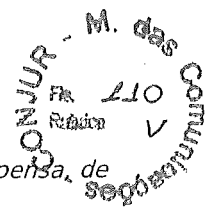
2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de maio de 2011, estabelecendo este como prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22 de junho de 2011. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 09, protocolado em 16 de junho de 2011, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. No art. 15 do Estatuto Social de fls. 14/20, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou*



- instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

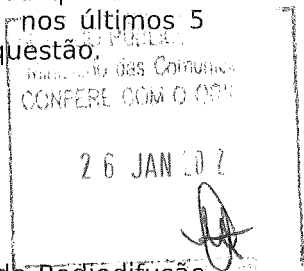
II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, foi determinada a juntada nos autos das certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais de seus dirigentes, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls.77/86). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 58). Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.



III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962, Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço

2

de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, bem como da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo informa o Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Nota Técnica nº 0037/2011/DRMC-SP (fls. 105/108), mais precisamente em seu item 04.

12. Foram carreados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, de acordo com Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 105/108), estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004.

14. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 77/86).

15. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa (fl. 58).

IV – DA CONCLUSÃO

16. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

18. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

Consultoria Jurídica
111
1

CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012
CA

3

CONJUR - M. das
Comunicações
PR 112
RECEB. V

19. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 02 de janeiro de 2012.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

GRUPO PUNTA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CEN
26 JAN 2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 01/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.045354/2009

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária de Charrua.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Charrua, no Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido. PROCESSO Nº 53000.054894/2010-02

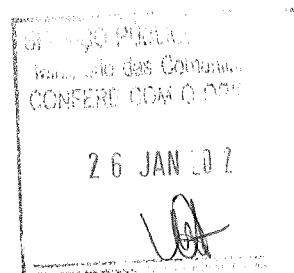
Aprovo o Parecer nº 01/2012/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU de lavra da Advogada da União Mariana Montez Moreira de Almeida.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 4 de Janeiro de 2012.


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das
Comunicações
114
Parecer
V

DESPACHO Nº 02/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.045354/2009

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária de Charrua.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Charrua, no Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.


Aprovo o DESPACHO Nº 01/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta, que aprovou o Parecer nº 01/2012/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 9 de janeiro de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O OFÍCIO
26 JAN 2012

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 26 / 01 / 2012
Página: 53 Seção: I
ANOTADO POR: 

Min. das Comunicações
15
Rubrica: 

PORTARIA Nº 12 ,DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045354/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Comunitária de Charrua**, com sede na Rua Belmiro Goes, 690, Bairro Cidade Alta, Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 56' 57"S e longitude em 52º 00' 53"W, utilizando a frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 12, de 20/01/2012, no Diário Oficial da União de 26/01/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **CHARRUA/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.045354/09**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.


Brasília, 27 de janeiro de 2012.



VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 06 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00043 2012

- 53000.003089/2010

MC 00044 2012

- 53710.000326/2002

MC 00045 2012

- 53770.000829/1999

2 vol.

MC 00046 2012

- 53000.022206/2011

MC 00047 2012

- 53000.029480/2009

2 vol.

MC 00048 2012

- 53000.054894/2010

3 vol.

MC 00049 2012

- 53000.045354/2009

MC 00050 2012

- 53000.073357/2006

MC 00051 2012

- 53000.012880/2010

3 vol.

MC 00052 2012

- 53000.062120/2010

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta

